



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 7.712, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei
orçamentária de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe
confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição
Federal, as diretrizes orçamentárias do Município, compreendendo:

I - as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em
conformidade com o plano plurianual;

II - a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do
Município;

III - as disposições relativas às despesas com pessoal;

IV - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

V - as disposições para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

VI - as condições para convênios com outras esferas de governo.

Parágrafo único. Faz parte integrante desta Lei:

I - previsão da Receita e Despesa para 2017 a 2019, contendo:

a) previsão da receita por categoria econômica e origem;

b) previsão da despesa por categoria econômica;

II - previsão da Receita Corrente Líquida para 2017;

III - anexo de Metas Fiscais que conterá:

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 2017/2019;
- a) metas atuais de resultado nominal, primário e dívida pública para os exercícios de
 - b) memória e metodologia de cálculo do resultado primário;
 - c) memória e metodologia de cálculo do resultado nominal;
 - d) avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
 - e) metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
 - f) evolução do patrimônio líquido;
 - g) origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
 - h) avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos;
 - i) estimativa e compensação da renúncia da receita;
 - j) margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
- IV - anexo de Riscos Fiscais;
- V – relatório dos projetos em andamento e posição sobre a situação de conservação do patrimônio público e providências a serem adotadas pelo Executivo (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 45, § único); e
- VI – planejamento de despesas com pessoal para o exercício a que se refere à proposta, nos termos do art. 169, § 1º da Constituição Federal.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art. 2º As prioridades, em termos de programas, objetivos e metas para os exercícios de 2014/2017, assim como os detalhamentos dos programas e objetivos, são aqueles previstos no anexo dos Programas de Governo do Plano Plurianual de que trata a Lei nº 6.831 de 23 de julho, de 2013.

Art. 3º Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo.

Art. 4º Para efeitos de execução orçamentária os indicadores, bem como as alterações nos valores de referência, metas, órgãos responsável e iniciativas sem financiamento orçamentário, poderão ser alterados pelo Poder Executivo, devendo este comunicar as alterações ao Legislativo para efeitos de acompanhamento da execução orçamentária prevista na Constituição da República, art. 166, § 1º, inciso II.

Art. 5º Os códigos dos programas, objetivos do gasto deverão ser os mesmos utilizados no Plano Plurianual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CAPÍTULO III

A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I

Da Apresentação do Orçamento

Art. 6º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos da Fazenda Municipal.

Art. 7º O orçamento discriminará a despesa por órgão e unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de elemento de despesa.

Art. 8º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo será constituído de:

I – tabelas explicativas da receita e da despesa do Município de forma integrada, inclusive metodologia e premissa de cálculos, nos termos do que dispõe o art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 e art. 22 da Lei nº 4.320, de 1964;

II – anexos orçamentários nºs 1, 2, 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 4.320, de 1964;

III – descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades com indicação da respectiva legislação (parágrafo único do art. 22 da Lei nº 4.320, de 1964);

IV – quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação (inciso III, do § 1º, do art. 2º da Lei nº 4.320, de 1964);

V – quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais (inciso I, do § 2º do art. 2º da Lei nº 4.320, de 1964);

VI – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 5º, II);

VII – demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 5º, III);

VIII – demonstrativo das aplicações nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS);

IX – demonstrativo das aplicações na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

X – relação dos compromissos (convênios e contratos) firmados para 2017 com os respectivos créditos orçamentários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

XI - anexo de compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 5º, I), contendo:

- a) compatibilidade com o resultado primário;
- b) compatibilidade com o resultado nominal;

XII - anexo demonstrativo da receita corrente líquida (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 12, § 3º);

XIII - anexo demonstrativo da despesa com pessoal do Executivo, do Legislativo e consolidado do Município;

XIV - anexo demonstrativo dos limites do Poder Legislativo;

XV - anexo demonstrativo do limite de gastos administrativos do Regime Próprio de Previdência Social;

XVI - anexo demonstrativo da receita e da despesa por destinação e fonte de recursos;

§ 1º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - exposição circunstanciada da situação econômico-financeira informando saldos de créditos especiais, situação esperada dos restos a pagar ao final do exercício e outros compromissos financeiros exigíveis;

II - justificativa (metodologia de cálculo) sobre a estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa.

§ 2º O envio do projeto de lei, bem como os anexos orçamentários pelo Poder Executivo e o autógrafo elaborado pelo Poder Legislativo, deverão se dar, preferencialmente, em meio eletrônico.

§ 3º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas tributárias e transferências arrecadadas e previstas até o final do exercício corrente, bem como a previsão da receita corrente líquida prevista para o exercício a que se refere à proposta orçamentária e as respectivas memórias de cálculo.

Seção II

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 9º A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária a, no mínimo, 2% (cinco por cento) da receita total prevista para o Município, destinada ao atendimento:

- I- de passivos contingentes
- II- de riscos e eventos fiscais imprevistos:
 - a) cobertura de créditos adicionais nos termos da Portaria nº 163, da Secretaria do Tesouro Nacional, art. 8º Lei Complementar nº 101, de 2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

b) para demais riscos e eventos fiscais;

Parágrafo único. A partir do dia 15 do mês de dezembro de 2017 a reserva de contingência poderá ser utilizada livremente como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 10. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, § 3º, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujos valores não ultrapassarem os limites a que se referem os incisos I, II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 11. O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias, bem como garantir o atingimento das metas de resultado primário e nominal.

§ 1º Para fins de elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo, o Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta, em até dez dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminharão ao Executivo a sua proposta parcial, para efeitos de integração.

§ 2º As receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas mensais de arrecadação por destinação de recursos com a especificação, em separado, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Seção III

**Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas os Créditos Adicionais
Destinados ao Poder Legislativo**

Art. 12. O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2017, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 7% sobre a receita tributária e de transferências tributárias do Município arrecadadas em 2016, nos termos do art. 29-A da Constituição da República.

Parágrafo único. Em caso da não-elaboração do cronograma de desembolso, os duodécimos ao Legislativo se darão na forma de parcelas mensais iguais e sucessivas, respeitados, igualmente, os limites de que trata o *caput*.

Art. 13. O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais ao Legislativo será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo até o dia 20 de cada mês.

Art. 14. Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos em caixa ou equivalente de caixa do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo

5

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo, podendo, ainda, ser contabilizados como adiantamento de repasses para o próximo exercício.

Parágrafo único. As arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo, serão contabilizadas no Executivo como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal no Executivo e no Legislativo.

Art. 15. A Execução orçamentária do Legislativo será executada em unidade gestora independente, sendo integrada ao Executivo para fins de consolidação das entidades contábeis.

Seção IV

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

Art. 16. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2016 e em créditos adicionais, e a respectiva execução, deverão propiciar o controle dos valores transferidos e dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo único. O controle de custos de que trata o caput será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 17. A avaliação dos programas de governo, nos termos da Lei Complementar nº 301, de 2000, art. 4º, I, alínea "e", se dará através da internet, no sítio oficial do Município, até 31 de janeiro do exercício seguinte.

Parágrafo único. A avaliação dos resultados dos programas de governo consistirá em análise sobre o desempenho da gestão governamental através da movimentação dos indicadores de desempenho e das metas, conjugando-os com o custo das ações que integram os programas e a sua evolução, em termos de realização dos produtos das ações e o cumprimento de suas metas físicas, de forma que permita à administração e à fiscalização externa concluir sobre a eficiência das ações governamentais e a qualidade do gasto público.

2
ui
4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Seção V

Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 18. Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento com recursos necessários ao término ou a obtenção de uma unidade completa;

II - estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

Parágrafo único. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

Seção VI

Da Transferência de Recursos para outros Entes

Art. 19. O repasse de recursos para outros Entes deverá possuir autorização legislativa e convênio.

Seção VII

Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 20. O Município poderá efetuar transferências financeiras, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da Administração Indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira, respeitados os limites orçamentários das entidades.

Art. 21. A lei orçamentária reservará recursos para a transferência financeira a consórcios públicos que fizer parte em conformidade com o respectivo contrato de rateio.

Seção VIII

Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Art. 22. Somente será autorizada a transferência de recursos a título de subvenções sociais, auxílios ou contribuições a entidades privadas ou a pessoas físicas, se observadas as seguintes condições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- I - declaração de funcionamento regular pelo período mínimo de seis meses;
- II - plano de aplicação dos recursos solicitados;
- III - comprovação que a entidade não visa lucro e que os resultados são investidos para atender suas finalidades;
- IV - comprovação de que os cargos de direção não são remunerados;
- V - balanço e demonstrações contábeis do último exercício;
- VI - comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal, a previdência social e o Fundo de Garantia.

§ 1º Em caso de entidade beneficente de assistência social, educação ou saúde, nos termos da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, exigir-se-á a referida certificação.

§ 2º Em caso de pessoa física o pedido deverá conter, exclusivamente, o plano de aplicação com a motivação do pedido, documento de identidade e CPF do solicitante.

§ 3º Ocorrendo o deferimento por parte do Executivo este solicitará, através de projeto de lei, com autorização formal ao Legislativo.

§ 4º O Poder Executivo concederá prazo para a prestação de contas e devolução dos valores, conforme o caso, consoante o que determina a Lei Municipal que disciplina a prestação de contas de recursos repassados.

Art. 23. A transferência de recursos públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas com a finalidade de conceder benefícios fiscais ou econômicos, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverá ser autorizada por lei específica e, ainda, atender a uma das seguintes condições:

I - a necessidade deve ser momentânea e recair sobre pessoa física ou entidade cuja ausência de atuação do Poder Público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no Município.

II - incentivo fiscal para a instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e de serviços, nos termos do que já dispõe a Lei Municipal.

III - no que se refere à concessão de empréstimos destinados a pessoas físicas e jurídicas, além do pagamento dos encargos financeiros de juros não inferiores a 12% ao ano ou ao custo de captação, nos termos do que dispõe o art. 27 da Lei Complementar nº 101, de 2000, estes ficam condicionados ainda a:

- a) formalização de contrato ou congêneres;
- b) aprovação de projeto de investimentos pelo Poder Público;
- c) acompanhamento da execução;
- d) prestação de contas.

Parágrafo único. Lei específica poderá, conforme possibilita o parágrafo único do art. 27 da Lei Complementar nº 101, de 2000, estabelecer subsídio para empréstimos de que trata o inciso III deste artigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Seção IX
Dos Créditos Adicionais

Art. 24. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com a classificação da estrutura programática da mesma forma que apresentado na lei orçamentária anual, observado o art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício imediatamente anterior, poderão ser reabertos pelos seus saldos, no exercício a que se refere esta Lei, por decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício em que o crédito for aberto, desde que já exista previsão na lei que dispõe sobre o plano plurianual e no anexo de metas e prioridades desta Lei.

§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais:

I - as exposições dos motivos que os justifiquem;

II - memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior, separando os recursos conforme sua destinação e fonte.

§ 3º No Poder Legislativo os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos compensatórios, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964, serão abertos por Resolução.

Seção X
Da Transposição, Remanejamento e Transferência

Art. 25. Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§ 1º A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir o planejamento.

§ 2º Para efeitos desta Lei entende-se como:

I - Transposição - o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação, até o nível de modalidade de aplicação, totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II - Remanejamento - deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou, ainda, de créditos ou valores de dotações relativas a servidores que haja alteração de lotação durante o exercício;

III - Transferência - deslocamento permitido de dotações atribuídas a créditos orçamentários de um mesmo programa de governo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

Seção I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 26. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Administrações Indiretas e Poder Legislativo, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão de cada órgão ou entidade.

Parágrafo único. O Poder Legislativo e o Executivo, inclusive as entidades da Administração Indireta, manterão controles sobre os valores já aproveitados da margem de expansão.

Seção II

Das Despesas com Pessoal

Art. 27. Os projetos de lei sobre criação ou transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados, além de previsão específica nesta Lei, de impacto orçamentário e financeiro com as seguintes informações:

I - demonstrativo do cálculo de impacto orçamentário e financeiro que demonstre a situação orçamentária e financeira antes e depois da tomada de decisão sobre a nova despesa, para o exercício e os dois seguintes;

II - declaração do ordenador de despesas de que existe dotação suficiente e recursos financeiros para atendimento da despesa, com as premissas e metodologias de cálculos utilizadas, conforme estabelece o art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

III - comprovação da não-afetação das metas fiscais para o exercício;

IV - medidas de compensação ou comprovação do aproveitamento da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 28. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, o planejamento relativo às admissões e aumentos remuneratórios da despesa com pessoal ficam estabelecidos nos termos do anexo VI a esta Lei.

Art. 29. No exercício de 2017 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver ultrapassado os 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- I – situações de emergência ou calamidade pública;
- II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;
- III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível em situações momentâneas.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 30. Na política de administração tributária do Município ficam definidas as seguintes diretrizes para 2017, devendo legislação específica dispor sobre:

- a) concessão de anistia parcial aos contribuintes inscritos em dívida ativa do Município;
- b) concessão de desconto para pagamento em parcela única do IPTU;
- c) concessão de descontos para entidades assistenciais, aposentados, viúvas, pessoas de baixa renda, incentivos fiscais.

CAPÍTULO VI
DAS METAS FISCAIS

Art. 31. As metas de resultado fiscal nominal e primário, fixadas nesta lei:

- I – serão atualizadas pela lei orçamentária anual;
- II – em sua execução admite-se variação em seu cumprimento em até 20% das metas fixadas.

Art. 32. A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será efetivada, separadamente, por cada Poder do Município.

§ 1º Constitui critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade:

- I – No Poder Executivo:
 - a) Diárias;
 - b) Serviço extraordinário;
 - c) Realização de obras;

11



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

d) Redução de despesas com aquisição de equipamentos e material permanente;

II – No Poder Legislativo

a) Diárias;

b) Realização de serviço extraordinário;

§ 2º Em não sendo suficiente ou inviável sob o ponto de vista de administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

I – das despesas com pessoal e encargos;

II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde da população e ao atendimento do mínimo constitucional na manutenção e desenvolvimento do ensino;

§ 3º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º O Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior publicará ato, até o final do mês em que ocorreu a comunicação, estabelecendo os montantes a serem limitados de empenho e movimentação financeira.

§ 5º Não ocorrendo à limitação de empenho e movimentação financeira de que trata este artigo, fica a cargo da coordenação do sistema de controle interno a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, conforme atribuição prevista no art. 59, *caput* e inciso I da Lei Complementar nº 101, de 2000 e art. 74, § 1º da Constituição da República.

§ 6º Cessada a causa da limitação referida neste artigo, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados serão de forma proporcional às reduções efetivadas.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. O Poder Executivo e Legislativo manterão sistema integrado de execução, fiscalização e acompanhamento do orçamento que permita o cumprimento do art. 166, § 1º, II da Constituição da República.

Art. 34. Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:

I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;

II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;

III – a cedência de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no Município;

IV – ao fornecimento de transporte escolar e pagamento de profissionais da educação.

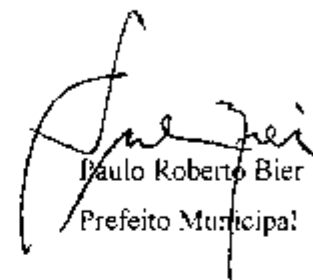


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 35. Se o projeto de lei orçamentária não for publicado até 31 de dezembro de 2016, até que este ocorra, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de despesas correntes da Administração do Poder Executivo e Legislativo, bem como das entidades da Administração Indireta, nos limites estritamente necessários para a manutenção dos serviços essenciais e que estejam contemplados nas ações de que trata esta Lei.

Art. 36. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de outubro de 2016.


Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


João Cezar Freiberg Filho Souza
Secretário da Administração



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral

Anexos de Metas Prioritárias

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Página 1 de 59

15/09/2016 13:53:53

Versão N° 25

Órgão 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unidade 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Função 01 LEGISLATIVA
Subfunção 031 AÇÃO LEGISLATIVA
Programa 0001 Gestão e Manutenção dos Serviços Legislativos
Objetivo Desenvolver ações de caráter administrativo, garantindo o apoio necessário à execução de diversas atividades, bem como o desenvolvimento da capacitação técnica dos servidores e agentes políticos

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
1009	Aquisição de Veículos			0	70.000,00	0,00	70.000,00
1010	Ampliação e reestruturação do quadro de servidores			0	22.000,00	0,00	22.000,00
2016	Manutenção das Atividades de tecnologia da informação			0	33.000,00	0,00	33.000,00
2017	Manutenção e Conservação de bens móveis e imóveis			0	150.000,00	0,00	150.000,00
2018	Serviços de Oribdona, informatização e auxílio à população			0	18.900,00	0,00	18.900,00
2019	Manutenção dos serviços administrativos gerais			0	615.000,00	0,00	615.000,00
2020	Remuneração de pessoal e encargos sociais			0	2.940.000,00	0,00	2.940.000,00
2021	Serviços técnicos e de consultoria			0	71.400,00	0,00	71.400,00
TOTAL ÓRGÃO					3.920.300,00	0,00	3.920.300,00

per



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Página 2 de 59
15/09/2016 13:53:53
Versão Nº 25

Órgão 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade 01 GABINETE DO PREFEITO
Função 04 ADMINISTRAÇÃO
SubFunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0002 Gestão e Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito
Objetivo Manter as atividades desenvolvidas pelo gabinete e suas assessorias

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Cidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2063	Manutenção da coordenação da mulher		Manter as atividades desenvolvidas	0	5.000,00	0,00	5.000,00
2160	Manutenção do gabinete		Manter as atividades desenvolvidas	0	954.000,00	0,00	954.000,00
2169	Manutenção da JARI		Manter as atividades desenvolvidas	0	16.000,00	0,00	16.000,00
2223	Manutenção do Conselho do Grupo e da mulher			0	2.000,00	0,00	2.000,00

Órgão 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade 01 GABINETE DO PREFEITO
Função 04 ADMINISTRAÇÃO
SubFunção 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL
Programa 0002 Gestão e Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito
Objetivo Manter as atividades desenvolvidas pelo gabinete e suas assessorias

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Cidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2166	Manutenção da assessoria e comunicação social		Manter as atividades desenvolvidas	0	73.000,00	0,00	73.000,00



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Página 3 de 59
15/09/2016 13:53:53
Versão Nº 25

Órgão 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade 01 GABINETE DO PREFEITO
Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO
Programa 0002 Gestão e Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito
Objetivo Manter as atividades desenvolvidas pelo gabinete e suas assessorias

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2259	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	recurso 1370		0	10.000,00	0,00	10.000,00

Órgão 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade 02 GABINETE DO VICE-PREFEITO
Função 04 ADMINISTRAÇÃO
SubFunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0002 Gestão e Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito
Objetivo Manter as atividades desenvolvidas pelo gabinete e suas assessorias

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2167	Manutenção do gabinete do vice-prefeito		Manter as atividades desenvolvidas	0	193.000,00	0,00	193.000,00



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Página 4 de 59
15/09/2016 13:53:53
Versão Nº 25

Órgão 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade 03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Função 02 JUDICIÁRIA
Subfunção 061 AÇÃO JUDICIÁRIA
Programa 0002 Gestão e Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito
Objetivo Manter as atividades desenvolvidas pelo gabinete e suas assessorias

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2158	Manutenção da procuradoria geral do município		Manter as atividades desenvolvidas	0	1.002.500,00	0,00	1.002.500,00

Órgão 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade 04 FUNDO DA DEFESA CIVIL
Função 06 SEGURANÇA PÚBLICA
Subfunção 122 DEFESA CIVIL
Programa 0124 Apoio à Segurança Pública
Objetivo Manter o apoio às atividades de segurança no município, proporcionar melhor qualidade de vida à população com menos violência, prevenção de desastres e proporcionar segurança às vítimas

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2170	Manutenção da Defesa Civil	recurso 1323	Manter as atividades desenvolvidas	0	63.500,00	0,00	63.500,00



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Página 5 de 59
15/09/2016 13:53:53
Versão Nº 25

Órgão 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade 05 FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA
Função 02 JUDICIÁRIA
Subfunção 001 AÇÃO JUDICIÁRIA
Programa 0002 Gestão e Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito
Objetivo Manter as atividades desenvolvidas pelo gabinete e suas Assessorias

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2248	Manutenção Fundo de Reaparelhamento da Procuradoria-PRP	recurso 1355		0	21.200,00	0,00	21.200,00
TOTAL ÓRGÃO					2.340.200,00	0,00	2.340.200,00

27/09



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral

Anexos de Metas Prioritárias

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Página 6 de 59

15/09/2016 13:53:53

Versão Nº 25

Órgão 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade 01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Função 04 ADMINISTRAÇÃO
SubFunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0003 Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMAD
Objetivo Manter as atividades desenvolvidas pela secretaria, promover a qualificação dos servidores para melhor atendimento dos serviços públicos, em atendimento à legislação que dispõe sobre o plano de carreira dos servidores.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Quantidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2012	Manutenção do setor de recursos humanos		Manter as atividades desenvolvidas pela secretaria, promover a qualificação dos servidores para melhor atendimento dos serviços públicos, em atendimento à legislação que dispõe sobre o plano	0	9.681.000,00	0,00	9.681.000,00
2014	Manutenção do setor de conservação		Manter a conservação dos móveis e imóveis	0	950.000,00	0,00	950.000,00
2015	Manutenção dos veículos		Manter os veículos municipais	0	120.000,00	0,00	120.000,00
2016	Manutenção das atividades de tecnologia da informação		Manter os serviços de informática e internet	0	550.000,00	0,00	550.000,00

2
per



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Página 7 de 59
15/09/2016 13:53:53
Versão Nº 25

Órgão 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade 01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Função 04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0102 Melhorias de Infraestrutura dos Serviços Públicos
Objetivo Melhorar e ampliar a infraestrutura dos prédios públicos, reduzindo o número de locações, proteção e melhor guarda de máquinas e equipamentos, renovação de mobiliário e equipamentos de informática, digitalizar os documentos públicos

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
1005	Desapropriação de imóveis		Desapropriação imóveis para utilização pública	0	1.000,00	0,00	1.000,00

Órgão 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade 02 DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Função 04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0003 Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMAD
Objetivo Manter as atividades desenvolvidas pela secretaria, oferecer a qualificação dos servidores para melhor atendimento aos serviços públicos em atendimento à legislação que dispõe sobre o plano de carreira dos servidores

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
1008	Qualificação do patrimônio público		Manter e adequar o patrimônio municipal	0	102.000,00	0,00	102.000,00
2013	Manutenção do setor operacional		Manter os serviços operacionais administrativos	0	1.956.000,00	0,00	1.956.000,00

Fin



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Página 8 de 59
15/09/2016 13:53:53
Versão Nº 25

Órgão 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade 03 FAPS-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR
Função 04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0014 Gestão e Manutenção do FAPS
Objetivo Gerir e administrar as aposentadorias, pensões e benefícios referentes ao fundo de previdência dos servidores públicos, bem como a aplicação financeira dos recursos.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2161	Manutenção Administrativa do FAPS	recurso 0050	Manter as atividades desenvolvidas	0	0,00	80.000,00	80.000,00

Órgão 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade 03 FAPS-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR
Função 08 PREVIDENCIA SOCIAL
Subfunção 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
Programa 0014 Gestão e Manutenção do FAPS
Objetivo Gerir e administrar as aposentadorias, pensões e benefícios referentes ao fundo de previdência dos servidores públicos, bem como a aplicação financeira dos recursos.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2162	Manutenção das aposentadorias e pensões	recurso 0050	Manter o pagamento de aposentadorias e pensões	0	0,00	7.900.000,00	7.900.000,00
2163	Manutenção dos benefícios previdenciários	recurso 0050	Manter o pagamento de benefícios	0	0,00	1.250.000,00	1.250.000,00



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Página 9 de 59
15/09/2016 13:53:53
Versão Nº 25

Órgão 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade 03 FAPS-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR
Função 28 ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa 9999 Reserva de Contingência
Objetivo Atender eventualidades não previstas na despesa

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
0002	Reserva de contingência do FAPS	recurso 0050	Reserva de contingência	0	0,00	19.532.000,00	19.532.000,00
TOTAL ÓRGÃO					13.360.000,00	28.762.000,00	42.122.000,00

fin



Prof. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Página 10 de 59
15/09/2016 13:53:53
Versão Nº 25

Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
Unidade 01 DEPARTAMENTO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO
Função 04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa 0004 Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMI
Objetivo Manter as atividades realizadas pela Secretaria

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2002	Capacitação do corpo técnico da secretaria		Capacitar os servidores da secretaria	0	10.000,00	0,00	10.000,00
2003	Manutenção da secretaria das Finanças		Manter as atividades desenvolvidas	0	941.000,00	0,00	941.000,00

Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
Unidade 01 DEPARTAMENTO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO
Função 04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa 0101 Incentivo à Arrecadação Municipal
Objetivo Incremento da receita municipal

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
1002	Revisão da planta de valores imobiliários		Incremento da receita municipal	0	10.000,00	0,00	10.000,00
1003	Atualização monetária dos imóveis rurais		Incremento da receita municipal	0	5.000,00	0,00	5.000,00
2001	Manutenção programa Paguei Quem Nota		Amortização de dívidas	0	45.000,00	0,00	45.000,00



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Página 11 de 59
15/09/2016 13:54:27
Versão Nº 25

Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
Unidade 01 DEPARTAMENTO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO
Função 28 ENCARGOS ESPECIAIS
SubFunção 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
Programa 0000 Encargos Especiais
Objetivo Atender o pagamento de precatórios judiciais e trabalhistas bem como amortização de dívidas

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
0001	Amortização de dívidas parceladas			0	2.430.000,00	0,00	2.430.000,00

Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
Unidade 01 DEPARTAMENTO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO
Função 28 ENCARGOS ESPECIAIS
SubFunção 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa 0000 Encargos Especiais
Objetivo Atender o pagamento de precatórios judiciais e trabalhistas bem como amortização de dívidas

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
0002	Liquidação de precatórios trabalhistas		Liquidação de precatórios	0	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
0003	Liquidação de sentenças judiciais		Liquidação de sentenças judiciais	0	500.000,00	0,00	500.000,00

Handwritten signature



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Página 12 de 59
15/09/2016 13:54:27
Versão Nº 25

Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
Unidade 01 DEPARTAMENTO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO
Função 28 ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa 9999 Reserva de Contingência
Objetivo Atenuar eventualidades não previstas na despesa

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
9001	Reserva de Contingência		Reserva de Contingência	0	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00

Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
Unidade 07 FUNRI/BOM F.M.R. CORPO DE BOMBEIROS
Função 06 SEGURANÇA PÚBLICA
Subfunção 182 DEFESA CIVIL
Programa 0124 Apoio à Segurança Pública
Objetivo Manter o apoio às ações de segurança no município, proporcionando melhor qualidade de vida à população com menos violência, prevenindo de desastres e proporcionando socorro às vítimas

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2004	Manutenção do FUNRI/BOM		Manter o funcionamento do Corpo de Bombeiros em parceria com o Estado	0	40.000,00	82.000,00	122.000,00

Fin



Prof. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral

Anexos de Metas Prioritárias

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Página 13 de 59

15/09/2016 13:54:27

Versão N° 25

Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
Unidade 03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Função 04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa 0101 Incentivo à Arrecadação Municipal
Objetivo Incremento da receita municipal

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Proprio	Valor Vinculado	Valor Total
2234	Manutenção departamento de administração tributária			0	1.382.200,00	0,00	1.382.200,00
TOTAL ÓRGÃO					9.863.200,00	82.000,00	9.945.200,00

fin.



Prof. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral

Anexos de Metas Prioritárias

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Página 14 de 59

15/09/2016 13:54:27

Versão Nº 25

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade	01	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
Função	12	EDUCAÇÃO
Subfunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	0113	Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais
Objetivo	Atender a demanda de 130 crianças de 0 a 03 anos na educação infantil. Qualificar a oferta da alimentação escolar, qualificar a oferta do transporte escolar aos alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio do meio rural, Qualificar a manutenção dos veículos utilizados para o transporte de alunos.	

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2070	Manutenção do programa de alimentação escolar		Manutenção da alimentação escolar (1102)	0	370.000,00	248.880,00	618.880,00

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade	01	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
Função	12	EDUCAÇÃO
Subfunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	0113	Qualificação Pedagógica
Objetivo	Melhorar os índices qualitativos da rede municipal de ensino através da implementação do sistema de avaliação e acompanhamento de aprendizagem dos alunos, possibilitando uma revisão de métodos de aprendizagem e implantação de nova sistemática pedagógica. Ampliar o atendimento dos alunos em tempo integral, possibilitando uma maior integração entre a proposta pedagógica escolar, Ampliação de projetos, Manutenção das parcerias e convênios.	

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
1038	Instalar sistema de avaliação anual dos alunos		Melhorar os índices qualitativos da rede municipal de ensino através da implementação do sistema de avaliação e acompanhamento de aprendizagem dos alunos, possibilitando uma revisão de métodos de aprendizagem e implantação de nova sistemática pedagógica.	0	0,00	0,00	0,00



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Página 15 de 59
15/09/2016 13:54:27
Versão Nº 25

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade 01 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
Função 12 EDUCAÇÃO
SubFunção 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 0115 Qualificação Pedagógica

Objetivo Melhorar os índices qualitativos da rede municipal de ensino através da implementação do sistema de avaliação e acompanhamento do desempenho dos alunos, possibilitando uma revisão de métodos de aprendizagem e implementação de nova sistemática pedagógica. Ampliar o atendimento dos alunos em turno integral, possibilitando uma maior integração desta à proposta pedagógica escolar. Ampliação de projetos; Manutenção das parcerias e convênios.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Quantidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
1039	Investimento em material didático/pedagógico	recurso 0031	Aquisição de materiais didáticos/pedagógicos	0	0,00	55.000,00	55.000,00
1040	Qualificar e ampliar o atendimento educacional especializado	recurso 0020	qualificação do atendimento educacional especializado	0	42.000,00	0,00	42.000,00
1041	Proporcionar a correção do fluxo de aprendizagem	recurso 0020	Construir ações que promovam correção do fluxo de aprendizagem (distensão idade x série; redução da taxa de reprovação e evasão escolar)	0	15.000,00	0,00	15.000,00
2087	Manutenção dos projetos de turno integral	recurso 0020	Ampliar o atendimento dos alunos em turno integral, possibilitando uma maior integração desta à proposta pedagógica escolar	0	50.000,00	0,00	50.000,00
2088	Manutenção da mostra de ciência e tecnologia	recurso 0020	promover a compra de material didático para os alunos desenvolverem seus projetos	0	2.000,00	0,00	2.000,00
2089	Manutenção da feira do livro	recurso 0020	Manutenção da feira	0	10.000,00	0,00	10.000,00



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral

Anexos de Metas Prioritárias

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Página 16 de 59

15/09/2016 13:54:27

Versão Nº 25

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade	01	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
Função	12	EDUCAÇÃO
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	0115	Qualificação Pedagógica
Objetivo	Melhorar os índices qualitativos da rede municipal de ensino através da implementação do sistema de avaliação e acompanhamento de aprendizagem dos alunos, possibilitando uma revisão de métodos de aprendizagem e implantação de nova sistemática pedagógica. Ampliar o atendimento dos alunos em turno integral, possibilitando uma maior integração desde a proposta pedagógica escolar. Ampliação de projetos: Manutenção das parcerias e convênios.	

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2281	Manutenção/repasse de recursos p/ escolas c/ Turno Integral	PNE/PME Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE; Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica	PNE/PME Meta 2, 6	0	100.000,00	0,00	100.000,00
2282	Aperfeiçoamento e qualificação para profissionais da SEMED	PNE/PME Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE	PNE/PME Meta 1	0	18.000,00	17.000,00	35.000,00
2283	Parcerias/convênios com instituições e movimentos culturais	PNE/PME Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE	PNE/PME Meta 2	0	30.000,00	0,00	30.000,00

2
fir



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Página 17 de 59
15/09/2016 13:54:27
Versão Nº 25

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade	01	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
Função	12	EDUCAÇÃO
SubFunção	364	ENSINO SUPERIOR
Programa	0115	Qualificação Pedagógica
Objetivo	Melhorar os índices qualitativos da rede municipal de ensino através da implementação do sistema de avaliação e acompanhamento de aprendizagem dos alunos, possibilitando uma revisão de métodos de aprendizagem e implementação de nova metodologia pedagógica. Ampliar o atendimento dos alunos em tempo integral, possibilitando uma maior integração deste à proposta pedagógica escolar. Ampliação de projetos. Manutenção das parcerias e convênios.	

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2219	Manutenção de parcerias e convênios - Ensino Superior	recursos 0001	Manutenção de convênios com instituições sociais, culturais, esportivas e classistas	0	15.000,00	0,00	15.000,00

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade	01	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
Função	12	EDUCAÇÃO
SubFunção	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa	0113	Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais
Objetivo	Atender a demanda de 110 crianças de 0 a 03 anos na educação infantil. Qualificar a oferta da alimentação escolar, qualificar a oferta do transporte escolar aos alunos do Ensino Fundamental - Ensino Médio do meio rural. Qualificar a manutenção dos veículos utilizados para o transporte de alunos.	

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2269	Manutenção do programa de alimentação escolar/Educ. Infantil	PNE/PME Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio	PNE/PME Meta 7	0	200.000,00	222.900,00	422.900,00

Handwritten signature



Prof. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Página 18 de 59
15/09/2016 13:54:27
Versão Nº 25

Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade 02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Função 12 EDUCAÇÃO
SubFunção 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 0005 Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMED
Objetivo Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMED

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Quantidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2080	Manutenção da SEMED	recurso 0020	Manter as atividades desenvolvidas pela secretaria	0	2.205.000,00	0,00	2.205.000,00
2085	Manutenção dos conselhos municipais-SEMED	recurso 0020	Manutenção dos conselhos municipais-Aliment. Escolar, FUNDEB	0	5.000,00	0,00	5.000,00
2189	Manutenção do PIM			0	2.000,00	0,00	2.000,00
2217	Manutenção do conselho municipal de Educação	recurso 0020	Manutenção do conselho municipal de Educação	0	5.000,00	0,00	5.000,00

Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade 02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Função 12 EDUCAÇÃO
SubFunção 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 0113 Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais
Objetivo Atender a demanda de 130 crianças de 0 a 03 anos na educação infantil; Qualificar a oferta da alimentação escolar; qualificar a oferta de transporte escolar aos alunos de Ensino Fundamental, Ensino Médio de meio rural; Qualificar a manutenção dos veículos utilizados para o transporte de alunos

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Quantidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
1034	Implementar o Manual de Boas Práticas	recurso 0020	Elaborar, implementar e capacitar para o uso do Manual de Boas Práticas para serviços de alimentação em cada escola	0	3.000,00	0,00	3.000,00



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Página 19 de 59
15/09/2016 13:54:27
Versão Nº 25

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Função	12	EDUCAÇÃO
Subfunção	36	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	0114	Gestão de Pessoal e Manutenção Educação
Objetivo	Recuperar (porcentagem) entre os níveis e classes dos professores da rede municipal, promovendo gradativamente a recuperação dos salários dos professores, evitando a discrepância entre as classes e níveis no percentual desejado. Realizar concurso público para qualificar o quadro de professores. Realizar processo licitatório visando a contratação de serviços de limpeza para as escolas da rede pública municipal. Atuar na manutenção das atividades no ensino público municipal, visando a assegurar qualidade na oferta do ensino público municipal.	

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Proprio	Valor Vinculado	Valor Total
2272	Valorização dos profissionais ensino fundamental-FUNDEB 60%	PNE/PME Meta 17: valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE. Meta 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal. Meta 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, baseada em critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.	PNE/PME Meta 17,18,19	0	0,00	8.377.000,00	8.377.000,00
2273	Manutenção dos padrões de qualidade do ensino fundamental	PNE/PME Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio. Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transformos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.	PNE/PME Meta 7,4	0	1.145.000,00	2.767.771,75	3.912.771,75
2274	Auxílio financeiro as escolas de ensino fundamental	PNE/PME Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.	PNE/PME Meta 7	0	55.000,00	1.600,00	56.600,00

Feir



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Página 20 de 59
15/09/2016 13:54:27
Versão Nº 25

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Função	12	EDUCAÇÃO
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	0116	Infraestrutura e Tecnologia na Educação
Objetivo	Desenvolvimento do Meio Ambiente Melhorar as condições da infraestrutura e tecnologia dos espaços escolares, visando qualificar o atendimento aos alunos, investindo em alternativas tecnológicas para inovação e aperfeiçoamento das práticas pedagógicas em sala de aula	

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Quantidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
1137	Const. quadra coberta EMEF Antônio Laureano da Cunha Filho	recurso 1365		0	0,00	509.989,17	509.989,17
1167	Infomatização do sistema de gestão das escolas e da SEMED	PNE PME Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental, 5,5 nos anos finais do ensino fundamental, 5,2 no ensino médio	PNE PME Meta 7	0	1.000,00	0,00	1.000,00
1168	Construção/adequação de escolas do ensino fundamental	PNE PME Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PN. Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.	PNE PME Meta 2, 6	0	51.000,00	16.000,00	67.000,00

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Função	12	EDUCAÇÃO
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	0130	Infraestrutura Preservação do Patrimônio Histórico Cultural
Objetivo	Possibilitar um melhor atendimento aos pesquisadores e/ou visitantes que procuram o Museu Galdas Junior, Educar e conscientizar os estudantes da rede de ensino sobre a importância do patrimônio Histórico e Cultural.	

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Quantidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
1120	Aquisição de equip. e veículos escolares-PAR nº 13/01791	recurso 1363	aquisição de veículos escolares	0	0,00	157.740,00	157.740,00



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Página 21 de 59
15/09/2016 13:55:05
Versão N° 25

Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade 02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Função 12 EDUCAÇÃO
SubFunção 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 0131 Manutenção e Qualificação do Transporte Escolar
Objetivo Qualificar a oferta do transporte escolar aos alunos do Ensino Fundamental. Qualificar a oferta do transporte escolar aos alunos do Ensino Médio de meio rural. Qualificar a manutenção dos veículos utilizados para o transporte de alunos

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Quantidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
20/1	Manutenção do transporte escolar- ensino fundamental	recurso 1101, 1105, 1345	Manter o transporte de alunos	0	1.013.000,00	1.680.369,00	2.693.369,00
20/3	Manutenção dos veículos do transporte escolar	recurso 0020, 1101, 1345	Qualificar a manutenção dos veículos utilizados para o transporte de alunos	0	30.000,00	500.000,00	530.000,00

Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade 02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Função 12 EDUCAÇÃO
SubFunção 362 ENSINO MÉDIO
Programa 0113 Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais
Objetivo Atender a demanda de 130 crianças de 0 a 03 anos na educação infantil. Qualificar a oferta da educação escolar, qualificar a oferta do transporte escolar aos alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio de meio rural. Qualificar a manutenção dos veículos utilizados para o transporte de alunos

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Quantidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2235	Manutenção da alimentação escolar do ensino médio	recurso 1359		0	0,00	4.140,00	4.140,00

per



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Página 22 de 59
15/09/2016 13:55:05
Versão Nº 25

Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade 02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Função 12 EDUCAÇÃO
SubFunção 382 ENSINO MÉDIO
Programa 0131 Manutenção e Qualificação do Transporte Escolar
Objetivo Qualificar a oferta de transporte escolar nos alunos do Ensino Fundamental, Qualificar a oferta de transporte escolar aos alunos do Ensino Médio do ensino rural, Qualificar a manutenção dos veículos utilizados para o transporte de alunos.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
7072	Manutenção do transporte escolar - ensino médio	recursos 0001, 1345	Manutenção do transporte de alunos	0	100.000,00	988.457,00	1.088.457,00

2
ris



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral

Anexos de Metas Prioritárias

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Página 23 de 59

15/09/2016 13:55:05

Versão Nº 25

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Função	12	EDUCAÇÃO
SubFunção	364	ENSINO SUPERIOR
Programa	0114	Gestão de Pessoal e Manutenção Educação
Objetivo	Recuperar perda salarial entre os níveis e classes dos professores da rede municipal, promovendo gradativamente a recuperação dos salários dos professores, provendo a diferenciação entre as classes e níveis no percentual desejado, Realizar concurso público para qualificar o quadro de professores, Realizar processo seletivo visando a contratação de docentes de tempo parcial para as escolas da rede pública municipal, Manter as atividades da SIFMAM e das escolas municipais, a fim de garantir e assegurar qualidade na oferta de ensino público municipal, Atualizar na manutenção das atividades de Pós	

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2775	Qualif. ampliação acesso à educ. superior Pós Universitário	PNE- PME Meta 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público. Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público. Meta 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo 40% (quarenta por cento), no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores. Meta 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores. Meta 15: garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam. Meta 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) professores da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.	PNE- PME Meta 11, 12, 13, 14, 15, 16	0	373.000,00	0,00	373.000,00

2775



Prof. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral

Anexos de Metas Prioritárias

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Página 24 de 59

15/09/2016 13:55:05

Versão Nº 26

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Função	12	EDUCAÇÃO
Subfunção	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa	0113	Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais
Objetivo	Atender a demanda de 130 crianças de 0 a 3 anos na educação infantil; Qualificar a oferta da educação escolar; qualificar a oferta do transporte escolar aos alunos do Ensino Fundamental; Ensino Médio do ensino rural; Qualificar a manutenção dos veículos utilizados para o transporte de alunos	

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2270	Conv. escolas filantrópicas e comunitárias - 1 dup. infantil	PNE PME Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE	PNE PME Meta 1	0	380.000,00	0,00	380.000,00
2271	Ampliação da aquisição de vagas na educação infantil	PNE Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE	PNE Meta 1	0	940.000,00	0,00	940.000,00

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Função	12	EDUCAÇÃO
Subfunção	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa	0114	Gestão de Pessoal e Manutenção Educação
Objetivo	Recuperar perda salarial entre os níveis e classes dos professores da rede municipal, promovendo grativamente a recuperação dos salários dos professores, provendo a diferenciação entre as classes e níveis no percentual desejado; Realizar concurso público para qualificar o quadro de professores; Realizar processo licitatório visando a contratação de serviços de limpeza para as escolas da rede pública municipal; Manter as atividades das SFMAE e das escolas municipais, a fim de garantir e assegurar qualidade de ensino de ensino público municipal Auxiliar na manutenção das atividades da rede pública	

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2276	Valorização dos profissionais educação infantil FUNDEB 60%	NE PME: Meta 17: valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento líquido ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE	PNE PME Meta 17	0	0,00	5.759.000,00	5.759.000,00

Assinatura



Prof. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Página 25 de 59
15/09/2016 13:55:05
Versão Nº 25

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Função	12	EDUCAÇÃO
SubFunção	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa	0114	Gestão de Pessoal e Manutenção Educação
Objetivo	Recuperar perda salarial entre os níveis e classes dos professores da rede municipal, promovendo gradativamente a recuperação dos salários dos professores, provendo a diferenciação entre as classes e níveis no percentual desejado; Realizar concurso público para qualificar o quadro de professores. Realizar processo licitatório visando a contratação de serviços de limpeza para as escolas da rede pública municipal. Manter as atividades da SEMED e das escolas municipais, a fim de garantir e assegurar qualidade na oferta de ensino público municipal, Auxiliar na manutenção das atividades da rede.	

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2277	Manutenção dos padrões de qualidade da educação infantil	PNE PME Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE. Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezoito) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.	PNE PME Meta 1,	0	3.386.503,00	947.500,00	4.329.000,00
2278	Apoio financeiro as escolas de educação infantil	PNE PME Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.	PNE PME Meta 7	0	22.000,00	5.100,00	27.100,00
2279	Manutenção da educação infantil Brasil Criança	PNE PME Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE	PNE PME Meta 1	0	0,00	125.426,27	125.426,27
2295	Manutenção educação infantil-Novas Turmas	recurso 1381		0	0,00	32.355,21	32.355,21



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Página 26 de 59
15/09/2016 13:55:05
Versão Nº 25

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Função	12	EDUCAÇÃO
SubFunção	305	EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa	0116	Infraestrutura e tecnologia na Educação
Objetivo	Desenvolvimento do Meio Ambiente Melhorar as condições de infraestrutura e tecnologia dos espaços escolares visando qualificar o atendimento aos alunos, investindo em alternativas tecnológicas para inovação e aproveitamento das práticas pedagógicas em sala de aula.	

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
1169	Ampliação dos espaços físicos das esc. educação infantil e/o	PNE Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.	PNE Meta 1	0	21.000,00	2.000,00	23.000,00

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Função	12	EDUCAÇÃO
SubFunção	307	EDUCAÇÃO ESPECIAL
Programa	0114	Gestão de Pessoal e Manutenção Educação
Objetivo	Prevenir a perda salarial entre os níveis e classes dos professores da rede municipal, promovendo gradativamente a regulamentação dos salários dos professores, prevendo a diferenciação entre as classes e níveis no mercado; desajado: Realizar concurso público para qualificar o quadro de professores; Realizar processo licitatório visando a contratação de serviços de limpeza para as escolas da rede pública municipal. Manter as atividades da SEMED e das escolas municipais, a fim de garantir e assegurar qualidade na oferta de ensino público municipal.	

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2280	Valorização da diversidade através de parcerias e convênios	PNE PME Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados	PNE PME Meta 4	0	110.000,00	0,00	110.000,00

TOTAL ÓRGÃO

40.899.500,00 22.412.948,43 33.112.440,43



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Página 27 de 59
15/09/2016 13:55:05
Versão Nº 25

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
Unidade 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS DO INTERIOR
Função 26 TRANSPORTE
Subfunção 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa 0103 Infraestrutura Rural
Objetivo Modernizar o acesso às vias rurais durante os alagamentos. Manter em bom estado o trânsito nas vias rurais

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Quantidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
1011	Construção de pontes, pontilhões e bueiros			0	12.100,00	0,00	12.100,00
1012	Levantamento de estradas			0	7.900,00	0,00	7.900,00
1013	Aquisição de equipamentos rodoviários			0	15.100,00	0,00	15.100,00
2027	Manutenção e conservação de estradas do interior			0	1.574.100,00	0,00	1.574.100,00
2028	Manutenção e conservação de pontes, pontilhões e bueiros			0	50.550,00	0,00	50.550,00

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
Unidade 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS
Função 04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0006 Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOI
Objetivo Manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Quantidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
1021	Modernização do parque rodoviário			0	20.000,00	0,00	20.000,00
2028	Manutenção e conservação de veículos e máquinas			0	2.005.800,00	0,00	2.005.800,00
2029	Manutenção da SEMOI			0	665.000,00	0,00	665.000,00
2030	Manutenção da fábrica de artefatos de cimento			0	35.000,00	0,00	35.000,00
2031	Manutenção dos conselhos - Trânsito, Segurança Pública			0	2.200,00	0,00	2.200,00

[Assinatura]



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Página 28 de 59
15/09/2016 13:55:05
Versão Nº 25

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
Unidade 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS
Função 15 URBANISMO
Subfunção 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa 0105 Infraestrutura Urbana
Objetivo Melhorar

categoria

de

pessoas

e

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
1018	Conclusão da av. Afonso Porto Emerim			0	1.000,00	0,00	1.000,00
1019	Abertura, ampliação e pavimentação de ruas e avenidas			0	300.000,00	0,00	300.000,00
1020	Construção de pontes, pontilhões e bueiros - urbano			0	58.000,00	0,00	58.000,00
1151	Pavimentação de ruas PAC II	reparo 1360		0	0,00	1.871.500,00	1.871.500,00
1165	Pavimentação e acostamento Vila Assis Brasil nº 605363/14	Pavimentação com pedra irregular e drenagem das ruas do loteamento Vila Assis Brasil recurso 1373	Pavimentação	0	4.557,00	282.443,00	287.000,00
2027	Manutenção do depto de obras urbanas		manter o departamento	0	1.660.550,00	0,00	1.660.550,00

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
Unidade 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS
Função 15 URBANISMO
Subfunção 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa 0106 Apoio ao Desenvolvimento Urbano
Objetivo Apoio ao desenvolvimento urbano, Eficiência da iluminação pública, gerando um número maior de casamentos com a iluminação pública

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
1024	Construção e ampliação de praças			0	7.500,00	0,00	7.500,00
1025	Aquisição do mobiliário urbano			0	16.000,00	0,00	16.000,00
1026	Construção de calçadas e passeio público			0	55.000,00	0,00	55.000,00
2033	Manutenção de praças e mobiliário urbano			0	20.500,00	0,00	20.500,00

Handwritten signature



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral

Anexos de Metas Prioritárias

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Página 29 de 59

15/09/2016 13:55:05

Versão Nº 25

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
Unidade 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS
Função 15 URBANISMO
Subfunção 452 SERVIÇOS URBANOS
Programa 0106 Apoio ao Desenvolvimento Urbano
Objetivo Apoiar o desenvolvimento urbano: Esclarecimento da iluminação pública abrangendo um número maior de contribuintes com a iluminação pública

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
1022	Construção cemitério municipal			0	217.000,00	0,00	217.000,00
1023	Aquisição de imóvel para um novo cemitério			0	16.000,00	0,00	16.000,00
2032	Manutenção do cemitério municipal			0	66.000,00	0,00	66.000,00
2034	Manutenção da limpeza urbana			0	122.100,00	0,00	122.100,00

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
Unidade 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS
Função 17 SANEAMENTO
Subfunção 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa 0107 Saneamento Básico
Objetivo Expandir a cobertura e melhorar a qualidade dos serviços de saneamento, por meio de esgotamento sanitário, drenagem e manejo das águas pluviais e resíduos sólidos

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2036	Manutenção da rede de esgoto			0	307.500,00	0,00	307.500,00
2037	Limpeza de rios e afluentes			0	11.000,00	0,00	11.000,00

Handwritten signature



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Página 30 de 59
15/09/2016 13:55:06
Versão Nº 25

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
Unidade 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS
Função 26 TRANSPORTE
SubFunção 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa 0104 Mobilidade Urbana e Trânsito
Objetivo Descongestionar o sistema viário da cidade e melhorar a circulação de pessoas, Organizar o trânsito de bicicletas, Proporcionar maior integridade à população.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Cidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2026	Manutenção programa Infra Estrutura do Transporte - CIDE	recurso 1187		0	0,00	70.500,00	70.500,00

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
Unidade 03 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA
Função 26 TRANSPORTE
SubFunção 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa 0104 Mobilidade Urbana e Trânsito
Objetivo Descongestionar o sistema viário da cidade e melhorar a circulação de pessoas, Organizar o trânsito de bicicletas, Proporcionar maior integridade à população.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Cidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2025	Manutenção do depl. de trânsito e segurança	recurso 1107		0	122.000,00	25.000,00	147.000,00

2
in



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Página 31 de 59
15/09/2016 13:50:38
Versão Nº 25

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
Unidade 04 DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO
Função 15 URBANISMO
SubFunção 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa 0105 Infraestrutura Urbana
Objetivo Manutenção

a Integridade

de

pessoas

c

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2035	Manutenção da iluminação pública	recurso 1350		0	220 800,00	1.815.000,00	2.035 800,00
TOTAL ÓRGÃO					7.584.257,00	4.064.443,00	11.658 700,00

2
per



Prof. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral

Anexos de Metas Prioritárias

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Página 32 de 59

15/09/2016 13:50:38

Versão N° 25

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade 01 FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 SAÚDE
SubFunção 301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa 0007 Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMSA
Objetivo Apoiar as atividades desenvolvidas pelo secretaria

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Quantidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2214	Manutenção dos conselhos - Saúde e Entorpecentes	recurso 0040	Apoiar as atividades desenvolvidas pela secretaria	0	3.000,00	0,00	3.000,00
2215	Manutenção da secretaria de saúde	recurso 0040	Manter as atividades desenvolvidas pela secretaria	0	2.710.000,00	0,00	2.710.000,00

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade 01 FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 SAÚDE
SubFunção 301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa 0125 Infraestrutura em Saúde
Objetivo Ampliar de forma qualificada a população, proporcionando melhores no atendimento e direcionamento a comunidade ao seu respectivo posto de saúde de acordo com o bairro de moradia

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Quantidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
1078	Reforma, ampliação e adequação ESF-Bom Princípio-cla 8987	recurso 4935	Reforma ESF	1	0,00	90.600,00	90.600,00
1083	Constituição de academias de saúde-cla 8392	recurso 4929	Aumentar em 9 o número de academias de saúde	0	0,00	20.100,00	20.100,00
1142	Aquisição de equipamentos para ESFs-cla 9046	recurso 4931	aquisição de equipamentos	1	0,00	100.000,00	100.000,00
1153	Conclusão da construção posto de saúde da Palmeira-cla 8703	recurso 4935	concluir a reforma do posto de saúde da Palmeira	0	0,00	50.000,00	50.000,00



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Página 33 de 59
15/09/2016 13:50:38
Versão Nº 25

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade 01 FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 SAÚDE
SubFunção 301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa 0125 Infraestrutura em Saúde
Objetivo Atender de forma qualificada a população, proporcionar melhorias no atendimento e direcionamento a comunidade ao seu respectivo posto de saúde de acordo com o Plano de Prioridade

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
1176	Construção do Posto Osolopes - cta 8772	recurso 4935	Construir posto de Saúde no bairro Osolopes	0	0,00	98.500,00	98.500,00
1177	Construção Posto de Saúde Santa Terezinha - cta 8771	recurso 4935	Construir posto de saúde no bairro Santa Terezinha	0	0,00	98.500,00	98.500,00
1178	Reforma, ampliação e adequação ESF-Bom Princípio cta 7492	recurso 4580	Reforma ESF	1	0,00	240.000,00	240.000,00
1179	Reforma, ampliação e adequação Posto Central-cta 8908	recurso 4930	reforma posto de saúde central	1	0,00	74.700,00	74.700,00
1180	Reforma, ampliação e adequação Posto Central-cta 7492	recurso 4580	reforma posto de saúde central	1	0,00	89.146,92	89.146,92

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade 01 FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 SAÚDE
SubFunção 301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa 0127 Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
Objetivo Garantir acesso da população a serviços com qualidade equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, aproximando a política de atenção básica

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
1089	Implantação de cadastramento de famílias	recurso 0040	Melhorar o atendimento aos usuários	1	0,00	0,00	0,00
1095	Remapeamento de famílias usuárias dos ESF	recurso 0040	Remapear as famílias usuárias dos ESF	0	0,00	0,00	0,00
1128	Reestruturação da Rede de Atenção Básica - Entendo Parlamentar	recurso 4931		0	0,00	450.000,00	450.000,00



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Página 34 de 59
15/09/2016 13:50:38
Versão Nº 25

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade 01 FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 SAÚDE
Subfunção 301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa 0127 Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
Objetivo Garantir acesso da população a serviços com qualidade, equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, aproximando a política de atenção às

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
1140	Política TRSUS-REDESUS(Fibra ótica)-cta 9072	recurso 4011		0	0,00	5.000,00	5.000,00
1141	Rede Cegonha incentivo qualif. Pré Natal Res.072/13-cta 9065	recurso 4011		0	0,00	30.000,00	30.000,00
2175	Manutenção e incentivo a Atenção Básica cta 843b	recurso 4011	Manter despesas de atenção básica	0	0,00	148.353,04	148.353,04
2176	Manutenção do FSI -cta 8400	recurso 4520	Manter o programa de Saúde na Escola	0	0,00	26.400,00	26.400,00
2177	Manutenção do PACS -cta 9354	recurso 4520	Manter as atividades do programa de agentes comunitários de saúde	0	0,00	523.224,00	523.224,00
2178	Manut. do PMAQ-Proq. melhoria acesso de qualidade cta 8370	recurso 4521	Melhoria no atendimento aos usuários	0	0,00	200.000,00	200.000,00
2179	Manutenção ESF - Estão cta 8412	recurso 4090	Manter as atividades das Estratégias em Saúde da Família	0	0,00	384.000,00	384.000,00
2180	Manutenção do ESF - União-cta 7490	recurso 4520	Manter as atividades das Estratégias em Saúde da Família	0	0,00	336.000,00	336.000,00
2181	Manutenção do Verão Numa Boa-cta 9333	recurso 4011	Manter o programa Verão Numa Boa	0	0,00	75.000,00	75.000,00
2182	Manutenção da saúde bucal - Estão-cta 8412	recurso 4090	Manter as atividades desenvolvidas	0	0,00	72.000,00	72.000,00
2183	Manutenção da saúde bucal - União-cta 9355	recurso 4520	Manter as atividades desenvolvidas	0	0,00	142.800,00	142.800,00
2184	Manutenção do StASUS-cta 7416	recurso 4590	Manter as atividades desenvolvidas	0	0,00	384.000,00	384.000,00



Pref. Munic. Santa Antônia da Patrulha - Consolidação Geral

Anexos de Metas Prioritárias

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Página 35 de 59

15/09/2016 13:50:38

Versão Nº 25

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
Objetivo	Garantir acesso da população a serviços com qualidade equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, aprimoramento a política de atenção básica	

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Cidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2189	Manutenção do PIM-cta 8416	recurso 4160	Manter o programa Primeira Infância Melhor	0	0,00	114.000,00	114.000,00
2190	Manutenção do 14º das agentes comunitárias de saúde-cta 8354	recurso 4620	Manter o pagamento dos 14º salários nos agentes	0	0,00	55.000,00	55.000,00
2192	Manutenção da farmácia básica - União-cta 7494	recurso 4770	Manter aquisição de medicamentos de mercedários a população	0	0,00	203.433,96	203.433,96
2199	Manutenção das unidades móveis de saúde	recurso 0040	Manter as unidades móveis	0	5.000,00	0,00	5.000,00
2204	Manutenção da Rede Cegonha patulhense	recurso 0040	Manter as atividades desenvolvidas	0	1.000,00	0,00	1.000,00
2220	Manutenção do PAR Fixo cta 8025	recurso 4510	Manter as atividades da atenção básica em saúde	0	0,00	992.236,00	992.236,00
2224	Incentivo as ações de especificidades-cta 7492	recurso 4580		0	0,00	240.000,00	240.000,00
2243	Programa saúde de homem - cta 8435	recurso 4011		0	0,00	5.000,00	5.000,00
2244	Programa saúde da mulher - 8436	recurso 4011		0	0,00	5.000,00	5.000,00
2284	Manut. ouvidoria/qualificação Gestão Participa SUS-cta 8126	Divulgação, capacitação e aquisição de material de expediente para a ouvidoria, Recurso 4941	Manutenção	0	0,00	35.000,00	35.000,00
2287	Manutenção da farmácia básica/diabéticos - Estado-cta 4430	Aquisição de medicamento para atenção básica e insumos para diabéticos, Recurso 4050	Manter a aquisição de medicamentos a população	0	0,00	94.135,68	94.135,68
2288	Manutenção da farmácia básica/diabéticos - ASP5	Aquisição de medicamento para atenção básica e insumos para diabéticos, Recurso 0040	Manter a aquisição de medicamentos a população	0	612.135,68	0,00	612.135,68
2290	Manutenção da central de regulação em saúde	Regular solicitações e encaminhamentos, Recurso 0040	Qualificação de atendimentos	0	0,00	0,00	0,00
2291	Manutenção dos sistemas de informatização-cta 8025	Cusrear suporte técnico e sistemas para gerenciamento da secretaria da saúde, Recurso 4510	Qualificação de serviços	0	0,00	50.000,00	50.000,00



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Página 36 de 59
15/09/2016 13:50:38
Versão Nº 25

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
Objetivo	Capacitar a atenção da população a serviços com qualidade equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, aprimoramento a política de atenção básica	

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Quantidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2295	Atenção básica-ASPS	recurso 0040		0	3.967.500,00	0,00	3.967.500,00
2298	Manutenção FACS (PACS)- ASPS	recurso 0040		0	565.100,00	0,00	565.100,00
2299	ESF - ASPS	recurso 0040		0	2.028.500,00	0,00	2.028.500,00
2300	Manutenção PIM - ASPS	recurso 0040		0	60.000,00	0,00	60.000,00
2301	Manutenção SIASUS - ASPS	recurso 0040		0	689.100,00	0,00	689.100,00
2304	Itapicoba Aquisição de fraldas	recurso 4050	aquisição de fraldas	0	0,00	80.000,00	80.000,00

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	0129	Atenção à Saúde em Média e Alta Complexidade
Objetivo	Atender de forma qualificada a população nas áreas de especialidades médicas, odontológicas e hospitalares	

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Quantidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2185	Manutenção da SAMU - Estado-cta 8410	recurso 4170	Manter o Serviço de atendimento SAMU	0	0,00	122.785,08	122.785,08
2187	Manutenção da SAMU - União-cta 8107	recurso 4620	Manter o Serviço de atendimento SAMU	0	0,00	157.500,00	157.500,00
2188	Manutenção da SAMU - ASPS	recurso 0040	Manter o Serviço de atendimento SAMU	0	489.100,00	0,00	489.100,00



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Página 37 de 59
15/09/2016 13:50:38
Versão Nº 25

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
Objetivo	Garantir acesso da população a serviços com qualidade, equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, aprimoramento a política de atenção há	

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Cidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
1131	Aquisição de VAN - Estado-da 9533	recurso 4292		0	0,00	120.000,00	120.000,00
1170	Aquisição de ambulância com UTI Móvel da 9533	Qualificação dos serviços Recurso 4292	Aquisição de ambulância ou UTI móvel	0	0,00	255.000,00	255.000,00

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	0129	Atenção à Saúde em Média e Alta Complexidade
Objetivo	Atender de forma qualificada a população nas áreas de especialidades médicas, odontológicas e hospitalares	

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Cidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
1080	Const. adequação de centro especializado em traumatologia	recurso 4935	Criar atendimento na área de traumatologia	0	0,00	500.000,00	500.000,00
1123	Aquisição de material permanente para o Hospital da 8715	recurso 4293		0	0,00	5.000,00	5.000,00
1124	Aquisição de equipamentos para UTI Móvel da 8472	recurso 4293		0	0,00	70.000,00	70.000,00
1163	Cons.Popular 10/11 Centro Cirúrgico, P. Normal M.C. da 9006	recurso 4242		0	0,00	420.000,00	420.000,00
2197	Manutenção dos serviços hospitalares-da 67 e 7415	recurso 0040, recurso 4590	Manter o atendimento hospitalar	0	2.400.000,00	42.000,00	2.442.000,00



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral

Anexos de Metas Prioritárias

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Página 38 de 59

15/09/2016 13:50:38

Versão Nº 25

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade 01 FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 SAÚDE
Subfunção 303 SUPORTE PROFILOGICO E TERAPÊUTICO
Programa 0129 Atenção à Saúde em Média e Alta Complexidade
Objetivo Atender de forma qualificada a população nas áreas de especialidades médicas, odontológicas e hospitalares

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
1085	Construção e adequação centro atendimento psicossocial	recurso 4935	Aumentar o atendimento psicossocial em 100%	0	0,00	500.000,00	500.000,00
1085	Constr. adequação centro especializado em odontologia	recurso 4935	construir e adequar um centro especializado em odontologia	1	0,00	500.000,00	500.000,00
2185	Manutenção do CAPS - FAEC cta 7416	recurso 4690	Manter as atividades desenvolvidas	0	0,00	339.660,00	339.660,00
2297	CAPS - FAEC - ASPS	recurso 0040		0	950.600,00	0,00	950.600,00

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade 01 FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 SAÚDE
Subfunção 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa 0128 Estratégias de Vigilância em Saúde
Objetivo Controlar e prevenir agravos de doenças transmissíveis, bem como prevenir epidemias e outros formas de contágios.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2206	Manutenção do canal municipal - Vig. ambiental - cta 79	Ações para manutenção do canal. Recurso 4001	Manter as atividades desenvolvidas	0	0,00	80.000,00	80.000,00
2207	Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS) cta 8104	recurso 4110	Manter as atividades desenvolvidas	0	0,00	131.617,88	131.617,88



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral

Anexos de Metas Prioritárias

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Página 39 de 59

15/09/2016 13:50:38

Versão Nº 25

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade 01 FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 SAÚDE
Subfunção 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa 0128 Estratégias da Vigilância em Saúde
Objetivo Controlar e prevenir agravos de doenças transmissíveis, bem como prevenir epidemias e outras formas de contágios

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2209	Manut. ações estruturais de vigilância sanitária-cta 8012	recurso 4760	Manter as atividades desenvolvidas	0	0,00	25.070,40	25.070,40
2212	Manutenção das vigilâncias - cta 79	recurso 4001	Manter as atividades desenvolvidas	0	0,00	70.000,00	70.000,00
2299	Manutenção do programa PVHA HIV/AIDS cta 905a	Promover, prevenção e diagnóstico de HIV/AIDS e doenças sexualmente transmissíveis Recurso 4011	Manter as atividades desenvolvidas	0	0,00	39.000,00	39.000,00
2302	Manutenção Vigilância em saúde - ASPS	recurso 0040		0	551.600,00	0,00	551.600,00
2303	Vigilância Sanitária - ASPS	recurso 0040		0	335.500,00	0,00	335.500,00

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade 01 FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 SAÚDE
Subfunção 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 0128 Estratégias da Vigilância em Saúde
Objetivo Controlar e prevenir agravos de doenças transmissíveis, bem como prevenir epidemias e outras formas de contágios

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2225	Manut. PQAVS-Programa qualif. ações vigilância em saúde-cta 0363	recurso 4710		0	0,00	45.000,00	45.000,00
TOTAL ÓRGÃO					15.163.135,68	8.934.762,96	24.297.898,64



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Página 40 de 59
15/09/2016 13:50:38
Versão Nº 25

Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade 01 DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
Função 04 ADMINISTRAÇÃO
SubFunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0008 Gestão e Manutenção dos Serviços da SLMAM
Objetivo Gestão Manutenção dos Serviços da SLMAM

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2115	Manutenção conselhos - Meio Amb. UMC-Un. Munic. Cadast.		Manter as atividades desenvolvidas	0	2.000,00	0,00	2.000,00
2116	Manutenção da SFMAM		Manter as atividades desenvolvidas	0	821.500,00	0,00	821.500,00

Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade 01 DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
Função 17 SANEAMENTO
SubFunção 311 SANEAMENTO BÁSICO RURAL
Programa 0116 Desenvolvimento da Extensão Rural
Objetivo Fomentar a produção agrícola com incentivo e ampliação da renda na agricultura familiar, fazendo o agricultor no campo. Promover a integração dos pequenos rurais existentes com os programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2111	Manutenção do saneamento básico municipal		Manter as atividades desenvolvidas	0	15.000,00	0,00	15.000,00

27/09



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Página 41 de 59
15/09/2016 13:56:29
Versão Nº 25

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
Função	20	AGRICULTURA
SubFunção	604	ABASTECIMENTO
Programa	0118	Desenvolvimento da Extensão Rural
Objetivo	Fomentar a produção agrícola com incentivo e ampliação da renda na agricultura familiar, levando o agricultor ao campo. Promover a integração das atividades rurais existentes com os programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtdade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
1057	Construção, ampliação e manutenção de redes de água		Construção de mais 6 redes de água e a manutenção das já existentes	0	30.000,00	0,00	30.000,00
1059	Perfuração e manutenção de poços artesianos		Construção de mais 5 poços artesianos	0	25.000,00	0,00	25.000,00
1117	Rede de Abastecimento de Água-Conv. nº 1831/13 SGP	recurso 1347		0	0,00	86.677,36	86.677,36
1174	Construção das redes de água consulla popular	recurso 1382	construir redes de água nas localidades Barro Vermelho, Morro Grande, Pinheirinhas e Portão II	4	0,00	763.729,77	763.729,77
1175	Construção de rede de abastecimento de água-Lagoa dos Barros	recurso 1383	Construir rede de abastecimento de água na Lagoa dos Barros	1	0,00	97.469,42	97.469,42

2
ei



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Página 42 de 59
15/09/2016 13:56:29
Versão N° 25

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
Função	20	AGRICULTURA
SubFunção	606	EXTENSÃO RURAL
Programa	0118	Desenvolvimento da Extensão Rural
Objetivo	Fomentar a produção agrícola com incentivo e ampliação da renda na agricultura familiar, levando a regular no campo. Promover a integração das atividades rurais existentes com os programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.	

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Quantidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
1160	Contrato repasse nº 805780/14 Ministério da Agricultura	recurso 1371		0	0,00	200.400,00	200.400,00
1171	Contr. repasse nº 846423/15 Minist. Desenvolv. Agrário	Aquisição de um caminhão 4x2, com potência mínima de 160cv, zero km, equipado com baú; aquisição de uma câmara fria, 1200 litros de gás e 1/2" de gás. recurso 1374	Aquisição de veículo e câmara fria	0	0,00	147.950,00	147.950,00
2104	Assistência técnica aos produtores rurais		Promover a integração das atividades rurais existentes com os programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	0	65.000,00	0,00	65.000,00
2108	Manutenção do EADCSAP	recurso 1035	Manter as atividades desenvolvidas	0	0,00	69.400,00	69.400,00
2109	Incentivo ao produtor rural		Promover o desenvolvimento do município com sustentabilidade e proteção ao meio ambiente.	0	30.000,00	0,00	30.000,00
2112	Manutenção do SIM - serviços de inspeção municipal		Manter as atividades desenvolvidas	0	10.000,00	0,00	10.000,00
2113	Manutenção dos convênios das patrulhas agrícolas		Aumentar para 5 o número de patrulhas agrícolas	0	50.000,00	0,00	50.000,00

Handwritten signature

1



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Página 43 de 59
15/09/2016 13:56:29
Versão Nº 25

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade 02 F.M.MA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função 18 GESTÃO AMBIENTAL
SubFunção 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa 0117 Desenvolvimento do Meio Ambiente
Objetivo Garantir um desenvolvimento harmonioso com as questões ambientais e manter o município com melhor qualidade de vida para a população. Promover o desenvolvimento do município com sustentabilidade e proteção ao meio ambiente.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2092	Manutenção da educação ambiental	recurso 1004	Promover o desenvolvimento do município com sustentabilidade e proteção ao meio ambiente.	0	0,00	50.000,00	50.000,00
2095	Manutenção da limpeza urbana		Manter as atividades desenvolvidas	0	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00
2097	Manutenção do F.M.MA	recurso 1004	Manter as atividades desenvolvidas	0	0,00	75.000,00	75.000,00
2098	Manutenção dos consórcios	recurso 1004	Manter as atividades desenvolvidas	0	0,00	24.000,00	24.000,00
2099	Monitoramento de águas	recurso 1004	Manter as atividades desenvolvidas	0	0,00	5.000,00	5.000,00
2100	Plano de Arborização urbana	recurso 1004	Garantir um desenvolvimento harmonioso com as questões ambientais e manter o município com melhor qualidade de vida para a população.	0	0,00	5.000,00	5.000,00



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Página 44 de 59
15/09/2016 13:56:29
Versão Nº 25

Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade 02 FMMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função 18 GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção 542 CONTROLE AMBIENTAL
Programa 0117 Desenvolvimento do Meio Ambiente
Objetivo Garantir um desenvolvimento harmônico com as questões ambientais e manter o município com melhor qualidade de vida para a população. Promover o desenvolvimento do município com sustentabilidade e proteção ao meio ambiente.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Quantidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
1053	Implantação do cadastro rural ambiental	recurso 1004	Garantir um desenvolvimento harmônico com as questões ambientais e manter o município com melhor qualidade de vida para a população	0	0,00	5.000,00	5.000,00
2093	Manutenção da fiscalização ambiental	recurso 1004	Garantir um desenvolvimento harmônico com as questões ambientais e manter o município com melhor qualidade de vida para a população	0	0,00	10.000,00	10.000,00
2096	Manutenção do CEFLM	recurso 1251	Manter as atividades desenvolvidas	0	0,00	120.000,00	120.000,00

3
per



Prof. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Página 45 de 59
15/09/2016 13:55:29
Versão Nº 25

Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade 03 FFASA-FUNDAÇÃO EDUCACIONAL AGRÍCOLA
Função 20 AGRICULTURA
Subfunção 006 EXTENSÃO RURAL
Programa 0119 Apoio às Atividades Agrícolas e Estudantis
Objetivo Apoio o desenvolvimento de atividades agrícolas para alunos e produtores rurais no município

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Quantidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
1060	Implementação de cursos técnicos agrícolas		Atender os alunos da rede municipal de ensino	0	2.500,00	0,00	2.500,00
1061	Realização do viveiro municipal		Apoiar o desenvolvimento de atividades agrícolas para alunos e produtores rurais no município	0	5.000,00	0,00	5.000,00
1062	Reforma e manutenção da infraestrutura		Reformar e manter a infraestrutura	0	15.000,00	0,00	15.000,00
2117	Manutenção da FFASA		Manter as Atividades	0	25.000,00	5.000,00	30.000,00
TOTAL ÓRGÃO					3.796.000,00	1.464.626,55	5.460.626,55

31



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Página 48 de 59
15/09/2016 13:56:29
Versão Nº 25

Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
Unidade 01 DEPARTAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL
Função 04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0009 Gestão e Manutenção dos Serviços da SECTE
Objetivo Manter as atividades desenvolvidas pela SECTE

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Quantidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2147	Manutenção da SECTE		manter as atividades desenvolvidas	0	859.200,00	0,00	859.200,00

Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
Unidade 01 DEPARTAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL
Função 04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0120 Juventude em Ação
Objetivo Promover políticas públicas que visem o desenvolvimento do jovem patrulhense, a partir de ações concretas, tais como: incentivar a formação educacional, profissional e cultural; estimulação de espaços de convivência juvenil, entre outras

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Quantidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2120	Manutenção do Conselho Municipal da Juventude		manter as atividades desenvolvidas	0	1.000,00	0,00	1.000,00

Handwritten signature



Prof. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Página 47 de 59
15/09/2016 13:56:29
Versão Nº 25

Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
Unidade	01	DEPARTAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL
Função	13	CULTURA
SubFunção	391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
Programa	0121	Turismo Parauzense
Objetivo	Desenvolver o potencial turístico, visando a atração de um maior número de visitantes, nos mais diversos segmentos turísticos da município. Investir na estruturação e manutenção de seguimento turístico dentro do município. Promover o Turismo Rural e o Eco-Turismo, visando o desenvolvimento econômico das comunidades envolvidas, além de fortalecer sua identidade cultural.	

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2129	Conscientização e preservação do patrimônio histórico cultural		Investir em ações que promovam a conscientização e preservação do patrimônio histórico cultural	0	5.000,00	0,00	5.000,00

Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
Unidade	01	DEPARTAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL
Função	13	CULTURA
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL
Programa	0120	Juventude em Ação
Objetivo	Promover políticas públicas que visem o desenvolvimento de jovens parauzenses a partir de ações concretas, tais como: incentivo à formação educacional, profissional e cultural; estruturação de espaços de convivência juvenil, entre outros.	

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2249	Manutenção de políticas públicas para a juventude		Manutenção das políticas públicas voltadas a juventude	0	7.200,00	0,00	7.200,00



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Página 48 de 59
15/09/2016 13:56:29
Versão Nº 25

Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
Unidade 01 DEPARTAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL
Função 13 CULTURA
SubFunção 392 DIFUSÃO CULTURAL
Programa 0122 Desenvolvimento Cultural
Objetivo Desenvolver ações voltadas para o desenvolvimento socio-cultural do município. Difundir e apoiar as diversas manifestações artísticas no Município e promover a valorização da cultura e saber local, respeitando a identidade de cada região.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Cidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
1107	Mobilização Social T.C. 0363507-8b/11	recurso 1327	Mobilização social	0	0,00	21.950,00	21.950,00
1108	Construção do PLD T.C. 0363507-8b/11	recurso 1327	Construção de praça	0	0,00	2.157.185,97	2.157.185,97
2143	Promover a Feira do Livro		Desenvolver ações voltadas para o desenvolvimento socio-cultural do município;	0	20.700,00	0,00	20.700,00
2145	Manutenção da Biblioteca Municipal Júlio Costa		Manter o bom funcionamento da biblioteca	0	7.200,00	0,00	7.200,00
2146	Manutenção do CEU das artes e dos esportes		Manutenção da biblioteca, cine-teatro e telecentro digital do CEU das artes e dos esportes do bairro Bom Princípio	0	90.000,00	0,00	90.000,00
2234	Decoração natalina		Viabilizar a decoração natalina na cidade	0	5.000,00	0,00	5.000,00
2247	Manutenção centro de convenções Oarpo Santo		Manter o Centro de convenções	0	12.150,00	0,00	12.150,00
2250	Manutenção de políticas públicas de cultura		manutenção	0	64.800,00	0,00	64.800,00

2
per



Prof. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Página 49 de 59
15/09/2016 13:56:29
Versão Nº 25

Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
Unidade	01	DEPARTAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL
Função	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS
Subfunção	095	TURISMO
Programa	0121	Turismo Patritulhense
Objetivo	Desenvolver o potencial turístico, visando a atração de um maior número de visitantes, nos mais diversos segmentos turísticos do município, investir na estruturação e manutenção do segmento turístico dentro do município, Promover o Turismo Rural e o Eco-Turismo, visando o desenvolvimento econômico das comunidades envolvidas, além de fortalecer sua identidade cultural.	

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Quantidade	Valor Proprio	Valor Vinculado	Valor Total
1108	Requalificação da praça Nossa Senhora da Boa Viagem	recurso 1308	revitalizar a praça	0	0,00	192.408,00	192.408,00
2131	Manutenção e ampliação do calendário de eventos do município		Manter os eventos do calendário	0	211.050,00	0,00	211.050,00
2251	Manutenção e desenvolvimento do turismo		manutenção	0	36.900,00	0,00	36.900,00

Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
Unidade	01	DEPARTAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL
Função	27	DESPORTOS E LAZER
Subfunção	012	DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa	0123	Esporte para todos
Objetivo	Diversificar a prática esportiva, através da oferta de novas modalidades e criação de novos espaços dedicados aos esporte e lazer	

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Quantidade	Valor Proprio	Valor Vinculado	Valor Total
1109	Conf. Reposte nº 170870/12-ML Ginásio Caelano Tedesco	recurso 1339	reformar o Ginásio Caelano Tedesco	0	0,00	385.564,69	385.564,69
2158	Manutenção do ginásio municipal Caelano Tedesco		Manter a estrutura do ginásio	0	54.000,00	0,00	54.000,00
2252	Manutenção e desenvolvimento do esporte e lazer		Desenvolver o esporte e lazer	0	152.100,00	0,00	152.100,00



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Página 50 de 59
15/09/2016 13:56:29
Versão Nº 25

Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
Unidade 02 FUNDECULTUR-FUNDO DE DESENV. DA CULTURA, ESPORTE
Função 13 CULTURA
Subfunção 302 DIFUSÃO CULTURAL
Programa 0006 Gestão e Manutenção dos Serviços da SECTE
Objetivo Manter as atividades desenvolvidas pela Secretaria

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2272	Manutenção do FUNDECULTUR		Manutenção do Fundo	0	0,00	298.700,00	298.700,00

Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
Unidade 03 FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLOGICO CALDAS JUNIOR
Função 13 CULTURA
Subfunção 301 PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO
Programa 0013 Gestão e Manutenção dos Serviços do MUSEU
Objetivo Manter as atividades desenvolvidas pela cidade

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2216	Manutenção do Museu		Manter as atividades desenvolvidas pelo Museu	0	210.000,00	0,00	210.000,00

TOTAL ÓRGÃO 1.736.300,00 3.055.788,66 4.792.088,66

27/09



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral

Anexos de Metas Prioritárias

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Página 51 de 59

15/09/2016 13:57:45

Versão Nº 25

Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
Unidade 01 DEPARTAMENTO DE GESTÃO
Função 04 ADMINISTRAÇÃO
SubFunção 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Programa 0010 Gestão e Manutenção dos Serviços SFGPA
Objetivo Manter as atividades desenvolvidas pela Secretaria

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Quantidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2007	Manutenção da SFGPA		Manter as atividades desenvolvidas pela secretaria	0	1.091.500,00	0,00	1.091.500,00
2009	Manutenção e revisão do plano diretor		Manter a revisão do plano diretor	0	10.000,00	0,00	10.000,00

Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
Unidade 01 DEPARTAMENTO DE GESTÃO
Função 04 ADMINISTRAÇÃO
SubFunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0010 Gestão e Manutenção dos Serviços SFGPA
Objetivo Manter as atividades desenvolvidas pela Secretaria

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Quantidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2008	Manutenção dos conselhos - Comuda, Plano Diretor, CONDECOM		Manter as atividades	0	2.500,00	0,00	2.500,00

Handwritten signature



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Página 52 de 59
15/09/2016 13:57:45
Versão Nº 25

Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
Unidade 01 DEPARTAMENTO DE GESTÃO
Função 22 INDÚSTRIA
Subfunção 661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL
Programa 0126 Fomento às Atividades Econômicas
Objetivo Incentivar as empresas em processos de instalação ou expansão, visando um incremento de emprego e renda para as municipalidades e retorno na arrecadação do município

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2005	Manutenção do fomento às atividades econômicas		Incentivar as empresas em processos de instalação ou expansão, visando um incremento de emprego e renda para as municipalidades e retorno na arrecadação do município	0	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
2171	Capacitação e apoio ao empreendedor			0	5.000,00	0,00	5.000,00

Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
Unidade 02 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
Função 04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Programa 0010 Gestão e Manutenção dos Serviços SFC/GPA
Objetivo Manter as atividades desenvolvidas pela Secretaria

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2010	Manutenção do depto engenharia e arquitetura		Manter as atividades	0	23.000,00	0,00	23.000,00
2011	Capacitação dos profissionais da SFC/GPA		Capacitar através de cursos os profissionais	0	5.000,00	0,00	5.000,00

Handwritten signature



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Página 53 de 59
15/09/2016 13:57:45
Versão Nº 25

Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
Unidade 03 AGASA - CIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
Função 04 ADMINISTRAÇÃO
SubFunção 127 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0012 Gestão e Manutenção dos Serviços da AGASA
Objetivo Manter as atividades desenvolvidas pela entidade

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2155	Manutenção administrativa AGASA		Manter as atividades desenvolvidas	0	148.000,00	8.000,00	156.000,00

Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
Unidade 03 AGASA - CIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
Função 28 ENCARGOS ESPECIAIS
SubFunção 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
Programa 0012 Gestão e Manutenção dos Serviços da AGASA
Objetivo Manter as atividades desenvolvidas pela entidade

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
0001	Amortização de dívidas parceladas AGASA		Manter as amortizações de dívidas	0	250.000,00	2.000,00	252.000,00

27/09/2016



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Página 54 de 59
15/09/2016 13:57:46
Versão Nº 25

Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
Unidade 04 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO
Função 16 HABITAÇÃO
Subfunção 482 HABITAÇÃO URBANA
Programa 0111 Habitação
Objetivo Universalizar o acesso a moradia com condições adequadas de habitabilidade, priorizando os segmentos sociais vulneráveis, mediante instrumentos e ações de regulação normativa, regularização urbanística, jurídica fundiária e de provisão

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
1173	Convênio Caixa - Trabalho Social - Minha Casa Minha Vida	recurso 1301	desenvolver o trabalho social junto ao município Santo Antônio	0	0,00	155.794,80	155.794,80
2051	Manutenção do Fundo de Habitação	recurso 1301		0	127.000,00	0,00	127.000,00
2052	Manutenção da regularização fundiária	recurso 1301		0	40.000,00	0,00	40.000,00
TOTAL ÓRGÃO					3.302.000,00	165.794,80	3.467.794,80

27/09/16



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Página 55 de 59
15/09/2016 13:57:45
Versão Nº 25

Órgão	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção	741	ASSISTÊNCIA AO IDOSO
Programa	0110	Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Objetivo	Oferecer atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, necessitando de acolhimento temporário, fora do seu núcleo familiar de origem, garantindo a proteção integral a indivíduos ou famílias em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, por meio de serviços que garantam o acolhimento em ambiente com estrutura física adequada, oferecendo condições de moradia, higiene, alimentação, segurança, acessibilidade e privacidade. Os serviços também devem assegurar o fortalecimento dos vínculos familiares e/ou comunitários e o desenvolvimento da autonomia dos usuários.	

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2060	Manutenção de convênios casa-lar para idosos	Recurso 1003		0	127.520,00	0,00	127.520,00

Órgão	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção	742	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
Programa	0109	Proteção Social Especial de Média Complexidade
Objetivo	Oferecer atendimento especializado a famílias e indivíduos que vivem em situações de vulnerabilidade, com direitos violados, geralmente inseridos no núcleo familiar. A convivência familiar está mantida, embora os vínculos possam estar fragilizados ou até mesmo ameaçados.	

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2203	P1 MC para pessoas com deficiência	Recurso 1377 - 1003		0	10.000,00	49.483,68	59.483,68

Órgão	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa	0108	Proteção Social Especial de Média Complexidade
Objetivo	Oferecer atendimento especializado a famílias e indivíduos que vivem em situações de vulnerabilidade, com direitos violados, geralmente inseridos no núcleo familiar. A convivência familiar está mantida, embora os vínculos possam estar fragilizados ou até mesmo ameaçados.	

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2242	Ações estratégicas do PETI	Recurso 1367		0	0,00	50.400,00	50.400,00

Handwritten signature



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Página 56 de 59
15/09/2016 13:57:45
Versão N° 25

Órgão	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa	0110	Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Objetivo	Oferecer atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, no momento de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem, garantindo a proteção integral a indivíduos ou famílias em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, por meio de serviços que garantam o acolhimento em ambiente com estrutura física adequada, oferecendo condições de moradia, higiene, saúde, segurança, acessibilidade e privacidade. Os serviços também devem assegurar o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e o desenvolvimento da autonomia dos usuários.	

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2048	Manutenção do abrigo municipal casa da criança	Recurso 1378, 10003		0	60.000,00	17.520,00	137.520,00

Órgão	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	0011	Gestão e Manutenção dos Serviços da SMUDS
Objetivo	Manter	as

atividades desenvolvidas pela

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2056	Manutenção do IGD PBF Programa Bolsa Família	Recurso 1380	Manter as atividades desenvolvidas	0	0,00	64.732,92	64.732,92
2057	Manutenção do IGD SUAS	Recurso 1379	Manter as atividades desenvolvidas	0	0,00	20.664,96	20.664,96
2265	Manutenção conselhos - SMTOS	Manter as atividades desenvolvidas pelos conselhos: Segurança Alimentar, Direitos da Pessoa e Deficiência, FMS, Direitos da Criança e do Adolescente	Manutenção	0	2.500,00	0,00	2.500,00
2266	Manutenção da secretaria SMTOS	Manter as atividades desenvolvidas pela secretaria	Manutenção	0	2.438.164,56	0,00	2.438.164,56

2
ier



Prof. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Página 57 de 59
15/09/2016 13:57:45
Versão Nº 25

Órgão	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	0108	Proteção Social Básica
Objetivo	Ofertar serviços com finalidade de prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destinam-se a população que vive em situação de fragilidade decorrente da pobreza, ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos ou fragilização de vínculos afetivos (construções etílicas, álcool, de gênero ou por deficiência, dentre outras).	

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
1114	Construção do Centro de Referência em Assistência Social	Recurso 1337	Construção do centro de referência em assistência social	1	29.956,80	270.000,00	299.956,80
2041	Manutenção do CRAS	Recurso 1376, 1003		0	10.000,00	100.800,00	110.800,00
2042	Manutenção da equipe volante do CRAS	Recurso 1376		0	0,00	54.000,00	54.000,00
2043	Manutenção dos benefícios eventuais		Manter os benefícios eventuais	0	100.000,00	0,00	100.000,00
2044	ACESSUAS Trabalho	Recurso 1376	Manter as atividades desenvolvidas	0	0,00	75.000,00	75.000,00
2045	Manutenção do centro de geração de renda		Manter as atividades desenvolvidas	0	10.000,00	0,00	10.000,00
2189	Manutenção do PIM	Recurso 1003		0	12.000,00	0,00	12.000,00
2226	Centro de Referência Especializado em Assistência Social	Recurso 1377, 1003		0	10.000,00	78.000,00	88.000,00
2239	Centro de convivência e cidadania	Recurso 1376, 1003	Manutenção do centro de convivência	0	50.000,00	187.000,00	237.000,00

27/09



Prof. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Página 58 de 59
15/09/2016 13:57:45
Versão Nº 25

Órgão 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade 02 FMOCA-Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa 0011 Gestão e Manutenção dos Serviços da SMTDS
Objetivo Manter as atividades desenvolvidas pela

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2233	Manutenção do FMOCA	Recursos 1002		0	0,00	10.000,00	10.000,00

Órgão 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função 04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0112 Defesa do Consumidor
Objetivo Orientar, educar, proteger e defender os consumidores contra abusos praticados pelos fornecedores de bens e serviços nas relações de consumo.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2054	Manutenção do PROCON	Orientar, educar, proteger e defender os consumidores contra abusos praticados pelos fornecedores de bens e serviços nas relações de consumo.	Atendimento ao Consumidor	0	3.000,00	0,00	3.000,00

2
in



Prof. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Página 59 de 59
15/09/2016 13:57:45
Versão Nº 25

Órgão 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função 06 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa 0011 Gestão e Manutenção dos Serviços da SMFDS
Objetivo Manter as atividades desempenhadas pela

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2000	Manutenção do conselho tutelar	Recurso 0001		0	260.000,00	0,00	260.000,00

Órgão 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função 11 TRABALHO
Subfunção 334 FOMENTO AO TRABALHO
Programa 0011 Gestão e Manutenção dos Serviços da SMFDS
Objetivo Manter as atividades desempenhadas pela

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Vinculado	Valor Total
2267	Trabalho e inclusão produtiva	e projetos visando proporcionar o acesso da população em vulnerabilidade social e extrema pobreza a oportunidades de qualificação profissional, trabalho e geração de renda	Viabilizar atendimento através do SINE	0	25.000,00	0,00	25.000,00
2268	Frentes emergenciais	Resgatar os vínculos sociais e produtivos de cidadãos desempregados e promover melhorias das condições de vida das famílias em situações de vulnerabilidade através da concessão de bolsas de incentivo à qualificação profissional.	Atendimento	0	350.000,00	0,00	350.000,00

TOTAL ÓRGÃO 3.498.141,36 1.012.601,56 4.510.742,92

TOTAL VERSÃO 75.473.034,04 70.154.965,96 145.628.000,00

Handwritten signature

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
("a" e "b") Previsão da Receita e da Despesa
(Art. 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, "a", "b" e "c" da Lei 4.320/64)
2017

Especificação	Receitas Arrecadadas			Previsão até o Término de	Projeção para o exercício que se refere a Proposta	Projeção para os dois exercícios seguintes	
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	79.528.171,34	94.786.212,87	99.731.182,57	114.410.648,60	145.628.000,00	152.909.400,00	160.554.870,00
1. RECEITAS CORRENTES	76.009.799,22	90.508.742,09	101.578.443,39	113.093.572,83	134.004.096,73	140.704.301,57	147.739.516,64
RECEITA TRIBUTÁRIA	10.604.735,69	12.217.901,75	13.851.187,69	16.116.000,00	17.927.000,00	18.823.350,00	19.784.517,50
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.310.201,45	4.043.453,61	4.407.769,54	4.825.000,00	5.755.000,00	6.042.750,00	6.344.887,50
RECEITA PATRIMONIAL	1.472.870,54	8.779.862,61	8.856.584,35	13.880.000,00	13.580.030,00	14.259.031,50	14.971.983,06
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	61.821,83	58.600,60	185.199,19	55.000,00	257.000,00	269.850,00	283.342,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.386.308,37	61.759.052,60	69.994.792,98	75.154.372,83	86.316.028,58	91.157.775,01	95.715.663,78
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.900.701,34	3.645.255,84	4.323.809,44	3.063.200,00	9.668.138,15	10.151.545,06	10.658.122,31
2. RECEITAS DE CAPITAL	5.223.116,49	5.624.882,09	1.329.987,63	2.670.185,77	10.603.903,27	11.134.098,43	11.690.803,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.308.132,79	143.255,68	167.177,48	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	59.413,60	0,00	45.200,00	0,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	15.184,10	27.369,65	20.000,00	21.000,00	22.050,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.855.670,70	5.481.626,71	1.104.426,05	2.042.816,11	10.533.903,27	11.060.598,43	11.613.628,36
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. RECEITAS CORRENTES INTRA	5.594.693,07	7.086.768,29	6.878.181,76	9.044.730,00	11.701.000,00	12.286.050,00	12.900.352,50
4. RECEITAS DE CAPITAL INTRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. DEDUÇÃO DA RECEITA (R)	7.294.438,24	8.434.179,60	10.056.409,71	9.797.840,00	10.681.000,00	11.215.050,00	11.775.807,50
Especificação	Despesas Realizadas			Despesas Projetadas			
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
DESPESAS	66.015.422,07	84.515.621,61	91.805.401,66	103.740.103,85	145.628.000,00	152.909.400,00	160.554.870,00
Despesas Correntes	63.662.244,71	74.803.480,74	80.687.115,01	97.056.139,65	107.333.051,90	112.695.704,50	118.334.689,72
Despesas de Capital	5.153.177,36	9.632.131,77	5.118.286,64	6.783.963,90	15.762.948,10	16.551.095,51	17.378.650,28
Reserva Contingência RPPS					19.532.000,00	20.508.600,00	21.534.030,00
Reserva Contingência					3.000.000,00	3.150.000,00	3.307.500,00

Zir

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO II

Receita Corrente Líquida (RCL)

2017

(LRF, art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	2017 (R\$)	2018 (R\$)	2019 (R\$)
RECEITAS CORRENTES (I)	R\$ 134.004.096,73	R\$ 140.704.301,57	R\$ 147.739.516,64
Receita Tributária	R\$ 17.927.000,00	R\$ 18.823.350,00	R\$ 19.764.517,50
IPTU	R\$ 4.000.000,00	R\$ 4.200.000,00	R\$ 4.410.000,00
ISS	R\$ 8.600.000,00	R\$ 9.030.000,00	R\$ 9.481.500,00
ITBI	R\$ 1.800.000,00	R\$ 1.890.000,00	R\$ 1.984.500,00
IRRF	R\$ 1.495.000,00	R\$ 1.569.750,00	R\$ 1.648.237,50
Outras Receitas Tributárias	R\$ 2.032.000,00	R\$ 2.133.600,00	R\$ 2.240.280,00
Receita de Contribuições	R\$ 5.755.000,00	R\$ 6.042.750,00	R\$ 6.344.887,50
Receita Patrimonial	R\$ 13.580.030,00	R\$ 14.259.031,50	R\$ 14.971.983,08
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de Serviços	R\$ 257.000,00	R\$ 269.950,00	R\$ 283.342,50
Transferências Correntes	R\$ 86.816.928,68	R\$ 91.157.775,01	R\$ 95.715.663,76
Cota-Parte do FPM	R\$ 24.600.000,00	R\$ 25.830.000,00	R\$ 27.121.500,00
Cota-Parte do ICMS	R\$ 24.000.000,00	R\$ 25.200.000,00	R\$ 26.460.000,00
Cota-Parte do IPVA	R\$ 5.500.000,00	R\$ 5.775.000,00	R\$ 6.063.750,00
Cota-Parte do ITR	R\$ 305.000,00	R\$ 320.250,00	R\$ 335.262,50
Transferências da LC 87/1996	R\$ 200.000,00	R\$ 210.000,00	R\$ 220.500,00
Transferências da LC 61/1989	R\$ 1.100.000,00	R\$ 1.155.000,00	R\$ 1.212.750,00
Transferências do FUNDEB	R\$ 17.745.771,78	R\$ 18.633.060,37	R\$ 19.564.713,39
Outras Transferências Correntes	R\$ 13.366.156,80	R\$ 14.034.464,64	R\$ 14.735.187,87
Outras Receitas Correntes	R\$ 9.668.138,15	R\$ 10.151.546,06	R\$ 10.659.122,31
DEDUÇÕES (II)	R\$ 15.036.000,00	R\$ 15.787.800,00	R\$ 16.577.180,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência do Servidor	R\$ 3.955.000,00	R\$ 4.152.750,00	R\$ 4.360.387,50
Compensação Financeira entre Regimes Previdência	R\$ 400.000,00	R\$ 420.000,00	R\$ 441.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	R\$ 10.681.000,00	R\$ 11.215.050,00	R\$ 11.775.602,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	R\$ 118.968.096,73	R\$ 124.916.501,57	R\$ 131.162.336,64

FONTE: Setor Orçamentário e Financeiro

97/10

PRETÉRITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Anexo de Metas Fiscais

Anexo III
 (a) Metas de Resultado Nominal, Primário e Dívida Pública
 2017

(R\$ mil, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2017				2018				2019			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	145.628.000,00	R\$ 137.384.905,66	3238%	12241%	152.909.400,00	R\$ 136.811.599,91	3100%	12241%	160.554.870,00	R\$ 136.811.599,91	2986%	12241%
Receitas Primárias (I)	120.315.270,54	R\$ 112.504.972,21	2669%	10113%	126.331.034,07	R\$ 113.031.317,17	2561%	10113%	132.647.585,77	R\$ 113.031.317,16	2467%	10113%
Despesa Total	145.628.000,00	R\$ 137.384.905,66	3238%	12241%	152.909.400,00	R\$ 136.811.599,91	3100%	12241%	160.554.870,00	R\$ 136.811.599,91	2986%	12241%
Despesas Primárias (II)	145.388.000,00	R\$ 136.281.132,08	3183%	12053%	150.567.600,00	R\$ 134.716.605,36	3052%	12053%	158.086.295,00	R\$ 134.716.605,36	2941%	12053%
Resultado Primário (III) = (I - II)	(23.082.729,46)	-R\$ 21.776.159,87	-512%	-1840%	(24.236.565,93)	-R\$ 21.685.288,18	-491%	-1840%	(25.448.709,23)	-R\$ 21.685.288,18	-473%	-1840%
Resultado Nominal	152.177,64	R\$ 77.526,08	2%	7%	78.978,19	R\$ 70.663,63	2%	6%	76.539,15	R\$ 65.720,34	1%	6%
Dívida Pública Consolidada	7.590.649,78	R\$ 7.140.990,36	181%	618%	8.003.581,12	R\$ 7.360.990,36	182%	641%	8.403.760,17	R\$ 7.600.990,36	156%	641%
Dívida Consolidada Líquida	1.451.905,01	R\$ 1.369.927,37	32%	122%	1.530.783,20	R\$ 1.369.627,37	31%	123%	1.607.322,36	R\$ 1.369.627,36	30%	123%
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	R\$ 0,00	0%	0%	-	R\$ 0,00	0%	0%	-	R\$ 0,00	0%	0%
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	R\$ 0,00	0%	0%	-	R\$ 0,00	0%	0%	-	R\$ 0,00	0%	0%
Impacto do saldo das PPP = (IV - V)	-	R\$ 0,00	0%	0%	-	R\$ 0,00	0%	0%	-	R\$ 0,00	0%	0%

FONTE: Setor Orçamentário e Financeiro

VARIÁVEIS ECONÔMICAS

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019
PIB Real (crescimento % anual)	1,00	2,30	3,30
Inflação Média (% anual) (projetada com Base em Índice Oficial)	8,00	5,44	5,00
Projeção VIR Estado (R\$ Milhões)	450.847.000	493.296.000	537.634.000
Projeção da Receita Corrente Líquida	116.958.086,73	124.916.907,57	131.762.326,64

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO III
(b) Metodologia de Cálculo do Resultado Primário
2017

(LRF, art. 4º, § 2º, II)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	2014	2015	2016	2017	2018	2019
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	73.758.103,85	83.820.348,86	89.380.732,83	109.781.366,73	115.270.435,07	121.033.956,82
Receitas Tributárias	12.176.461,07	13.808.833,90	16.116.300,00	17.927.000,00	18.823.300,00	19.754.517,50
Receitas de Contribuições	4.643.433,81	4.467.789,54	4.825.000,00	5.755.000,00	6.042.750,00	6.344.887,50
Receitas Previdenciárias	2.659.928,61	2.970.323,92	3.265.000,00	3.955.000,00	4.152.750,00	4.360.287,50
Outras Receitas de Contribuições	1.393.525,02	1.437.445,92	1.557.000,00	1.800.000,00	1.860.000,00	1.884.500,00
Receita Patrimonial Líquida	38.867,58	69.861,34	30.000,00	38.300,00	40.215,00	42.225,75
Receita Patrimonial	8.355.055,58	7.609.325,93	11.980.000,00	13.580.000,00	14.256.331,50	14.971.983,98
(-) Aplicações Financeiras	6.316.488,00	7.539.464,59	13.850.000,00	13.541.730,00	14.218.816,50	14.625.757,33
Transferências Correntes	53.751.782,08	51.213.769,89	65.356.532,83	75.135.528,58	79.942.725,01	83.239.861,26
Convênios	1.439.742,25	1.659.123,29	1.818.241,00	2.144.251,82	2.251.464,39	2.364.037,01
Outras Transferências Correntes	52.352.039,83	59.554.646,60	63.538.291,83	73.091.276,76	77.691.260,62	80.875.824,25
Diversas Receitas Correntes	3.707.539,51	4.023.124,49	3.053.200,00	9.925.138,15	10.421.395,06	10.942.464,81
Dívida Ativa	2.768.405,29	2.240.355,03	2.100.000,00	4.780.000,00	4.098.000,00	5.247.930,00
Diversas Receitas Correntes	338.133,22	2.082.769,46	963.200,00	5.155.138,15	5.423.355,06	5.694.584,61
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.624.882,09	1.029.987,63	2.010.185,77	10.603.963,81	11.134.059,00	11.680.803,95
Operações de Crédito (III)	142.235,89	167.177,48	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	13.184,10	27.309,69	20.000,00	21.000,00	22.000,00
Alienação de Bens (V)	0,00	45.200,00	0,00	50.000,00	50.000,00	55.125,00
Transferências de Capital	5.481.626,21	1.044.426,05	2.042.816,11	10.532.963,81	11.063.059,00	11.611.628,95
Convênios	2.431.248,18	54.880,96	0,00	3.256.458,54	3.398.281,39	3.568.195,38
Outras Transferências de Capital	2.990.378,03	1.049.545,09	2.042.816,11	7.297.444,87	7.562.317,11	8.045.433,57
Outras Rendas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II) + (III) + (IV) + (V)	5.481.626,21	1.104.426,05	2.042.816,11	10.532.963,81	11.063.059,00	11.611.628,95
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I) + (VI)	79.239.730,06	84.924.774,91	91.423.548,94	120.314.330,54	126.333.494,07	132.645.585,77
DESPESAS PRIMÁRIAS	2014	2015	2016	2017	2018	2019
DESPESAS CORRENTES (VIII)	74.883.489,74	86.887.115,01	87.956.439,85	107.333.051,90	112.699.704,50	118.334.689,72
Pessoal e Encargos Sociais	49.101.938,29	50.241.773,51	61.295.204,96	67.422.524,46	70.793.650,68	74.333.333,22
Juros e Encargos da Dívida (IX)	364.557,42	265.675,24	323.192,32	300.000,00	315.000,00	330.750,00
Outras Despesas Correntes	25.416.994,03	32.379.666,26	26.338.042,57	39.610.527,44	41.591.053,82	43.670.606,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII) - (IX)	74.518.932,32	86.621.439,77	87.633.247,53	107.033.051,90	112.384.704,50	118.003.939,72
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	9.632.131,77	5.118.286,64	5.783.663,93	15.782.948,10	16.561.365,51	17.378.650,28
Investimentos	8.296.135,02	3.687.353,40	4.179.012,02	13.832.648,10	14.524.595,51	15.250.825,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.335.996,75	1.430.933,24	1.604.651,91	1.950.300,00	2.036.869,00	2.127.825,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI) - (XII) - (XIII) - (XIV)	8.296.135,02	3.687.353,40	4.179.012,02	13.832.648,10	14.524.595,51	15.250.825,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	3.150.000,00	3.300.000,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	15.532.000,00	20.508.820,00	21.534.000,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X) + (XV) + (XVI) + (XVII)	82.815.067,34	90.298.496,25	91.812.259,53	143.298.000,00	150.567.620,00	158.096.265,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII) - (XVIII)	-3.575.337,28	-5.373.721,34	-10.388.710,59	-22.983.669,46	-24.234.125,93	-25.450.679,23

Handwritten signature

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO III
(c) Metodologia de Cálculo do Resultado Nominal
2017

Especificação	2014 (b)	2015 (c)	2016 (d)	2017 (e)	2018 (f)	2019 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	R\$ 5.619.419,03	R\$ 6.288.728,97	R\$ 7.160.990,36	R\$ 7.590.649,78	R\$ 8.003.581,12	R\$ 8.403.760,17
DEDUÇÕES (II)	R\$ 9.955.052,09	R\$ 8.239.270,77	R\$ 5.791.362,99	R\$ 6.138.844,77	R\$ 6.472.797,92	R\$ 6.796.437,82
Disponibilidade de Caixa	R\$ 7.571.431,76	R\$ 4.635.760,07	R\$ 2.191.362,99	R\$ 2.322.844,77	R\$ 2.449.207,62	R\$ 2.571.667,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 11.640.997,29	R\$ 9.140.190,26	R\$ 7.176.877,39	R\$ 7.807.490,00	R\$ 8.021.337,48	R\$ 8.422.404,35
(-) Restos a Pagar Processados (Exercício Precatórios)	R\$ 4.069.565,53	R\$ 4.504.440,19	R\$ 4.985.514,40	R\$ 5.284.645,26	R\$ 5.572.129,96	R\$ 5.850.736,45
Demais Haveres Financeiros	R\$ 2.383.620,33	R\$ 3.603.520,70	R\$ 3.600.000,00	R\$ 3.816.000,00	R\$ 4.023.590,40	R\$ 4.224.769,92
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-R\$ 4.405.633,06	-R\$ 1.950.541,80	R\$ 1.369.627,37	R\$ 1.451.805,01	R\$ 1.530.783,20	R\$ 1.607.322,35
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)						
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)						
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-R\$ 4.405.633,06	-R\$ 1.950.541,80	R\$ 1.369.627,37	R\$ 1.451.805,01	R\$ 1.530.783,20	R\$ 1.607.322,35
RESULTADO NOMINAL	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
Valor	R\$ 3.392.747,69	R\$ 2.455.091,26	R\$ 3.320.169,17	R\$ 82.177,64	R\$ 78.976,19	R\$ 76.539,15

FONTE: Sistema: SINCONFJ, Unidade Responsável: Contadoria, Data da emissão: 29/01/2016 e Setor Orçamentário e Financeiro

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício financeiro anterior ao de 2014.

Nota: O cálculo das Metas Anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN.

Para projetar a dívida consolidada em 2016 foi considerado o saldo atualizado dos precatórios em 03/08/2016, e a amortização das parcelas da dívida contratada

Para projetar a Disponibilidade de caixa bruta, foi considerado o percentual de queda de 2015 em relação a 2014 de 21,48%

Para projetar os Restos a pagar foi considerado o percentual de aumento de 2015 em relação a 2014 em 10,68%

Para projetar os Demais haveres financeiros, foi considerado o mesmo valor 2015

Para projetar os exercícios de 2017, 2018 e 2019, foi considerado a inflação média projetada em Base Oficial de 5% em 2017, 5,44% em 2018, 5% em 2019

2
Zur

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
LFI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo III
(d) Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2017

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2015 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2015 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	130.102.500,00	3709%	12843%	99.731.182,57	2543%	12729%	-30.371.317,43	-23,34414591
Receitas Primárias (I)	119.685.200,00	3412%	11815%	82.472.767,14	2103%	8141%	-37.212.432,86	-31,0919252
Despesa Total	130.102.500,00	3709%	12843%	91.805.401,65	2341%	9063%	-38.297.098,35	-29,43609719
Despesas Primárias (II)	126.706.500,00	3612%	12500%	90.098.496,25	2290%	8894%	-36.608.003,75	-28,89196983
Resultado Primário (III) = (I - II)	-7.021.300,00	-200%	-693%	7.625.729,11	-194%	-753%	-604.429,11	8,608507114
Resultado Nominal	5.982.575,55	171%	592%	2.455.091,26	63%	242%	-3.537.484,29	-59,0311171
Dívida Pública Consolidada	4.344.289,98	124%	429%	6.288.728,97	160%	621%	1.944.438,99	44,75849906
Dívida Consolidada Líquida	1.556.942,49	45%	157%	-1.950.541,80	-50%	-193%	-3.537.484,29	-222,9119399

FONTE: Sistema: SICONFI, Unidade Responsável: Contadoria, Data da emissão: 29/01/2016

Nota: PIB Estadual previsto e realizado para 2015.

Especificação	Valor - R\$ Milhares
Previsão do PIB Estadual para 2015	350.772.000,00
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2015	392.149.000,00
Previsão do RCL do Município para 2015	101.301.422,79
Valor Efetivo (realizado) da RCL do Município para 2015	81.555.031,17

2
fev

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO III

(a) Metas Fiscais Anuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

2017

(LRF, art. 4º § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	103.700.000,00	130.102.500,00	25,46	124.204.000,00	-4,53	145.628.000,00	17,25	152.909.400,00	5,00	160.554.870,00	5,00
Receitas Primárias (I)	99.987.273,00	119.685.200,00	19,70	113.453.846,60	-5,21	120.315.270,64	6,05	126.331.034,07	5,00	132.647.585,77	5,00
Despesa Total	103.700.000,00	130.102.500,00	25,46	124.204.000,00	-4,53	145.628.000,00	17,25	152.909.400,00	5,00	160.544.870,00	4,99
Despesas Primárias (II)	100.221.000,00	126.706.500,00	26,43	121.686.000,00	-3,96	143.398.000,00	17,84	150.567.900,00	5,00	158.096.295,00	5,00
Resultado Primário (PI) = (I - II)	-233.727,00	-7.021.300,00	2.904,06	-8.232.153,40	17,25	-23.082.729,46	180,40	-24.236.865,93	5,00	-25.448.709,23	5,00
Resultado Nominal	-155.754,75	5.952.575,55	-3.947,44	-503.627,19	-108,40	82.177,64	-116,32	78.978,19	-3,89	76.539,15	-3,09
Dívida Pública Consolidada	5.150.900,55	4.344.289,98	-15,64	3.794.806,86	12,65	7.590.649,78	100,03	8.003.581,12	5,44	8.403.760,17	5,00
Dívida Consolidada Líquida	-2.266.049,02	1.586.942,49	-170,03	-4.824.962,99	-404,04	1.451.805,01	-130,09	1.530.783,20	5,44	1.607.322,35	5,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	123.303.290,38	13.881.936,75	-88,74	124.204.000,00	794,72	137.384.905,66	10,61	136.811.599,91	-0,42	136.811.599,91	0,00
Receitas Primárias (I)	118.888.715,11	12.770.410,84	-89,26	113.453.846,60	788,41	113.504.972,21	0,05	113.031.317,17	-0,42	113.031.317,16	0,00
Despesa Total	123.303.290,38	13.881.936,75	-88,74	124.204.000,00	794,72	137.384.905,66	10,61	136.811.599,91	0,42	136.803.078,73	-0,01
Despesas Primárias (II)	119.166.625,50	13.519.583,55	-88,65	121.686.000,00	800,07	135.281.132,08	11,17	134.716.605,35	-0,42	134.716.605,35	0,00
Resultado Primário (PI) = (I - II)	-277.910,40	-749.172,71	169,67	-8.232.153,40	998,83	-21.776.159,87	164,53	-21.685.288,18	-0,42	-21.685.288,18	0,00
Resultado Nominal	-185.198,39	639.407,81	-445,26	-503.627,19	-178,76	77.626,08	-115,39	70.663,63	-8,85	65.220,34	-7,70
Dívida Pública Consolidada	6.123.548,83	463.535,74	-92,43	3.794.806,86	718,67	7.160.990,36	88,71	7.160.990,35	0,00	7.160.990,35	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-2.694.419,48	169.326,76	-106,28	-4.824.962,99	-2.949,60	1.369.627,37	-128,39	1.369.627,37	0,00	1.369.627,36	0,00

FONTE: Sistema. Trena Informática, Unidade Responsável: Setor Orçamentário e Financeiro

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

Exercício	Índices de Inflação					
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Inflação (IPCA)	0,41%	10,67%	7,44%	6,00%	5,44%	5,00%
Multiplicar o valor corrente por...	1,1690	1,0744	Valor Corrente			
Dividir o valor corrente por...				1,0680	1,1177	1,1735

OBS: IPCA de 2014 e de 2015 de site do IBGE e 2016 a 2019 de projeção na LDO da União

União Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

Handwritten signature

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO III
(f) Evolução do Patrimônio Líquido
2017

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	-432.971,51	0,01	-17.311.640,54	26,83	17.311.640,04	33,75
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	-70.151.305,83	99,99	-47.203.379,19	73,17	-33.985.806,98	66,25
TOTAL	-70.584.277,34	100,00	-64.515.020,13	100,00	-51.297.447,92	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	101.089.258,58	262,87	50.544.629,29	88,09	50.544.629,29	105,76
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	-62.893.882,50	-162,87	6.830.690,06	11,91	2.750.947,77	5,76
TOTAL	38.455.376,08	100,00	57.375.319,35	100,00	47.793.681,52	100,00

FONTE: Sistema: Thema Informática, Unidade Responsável: Contadoria

3/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO III
(g) Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2017

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2015 (a)	2014 (b)	2013 (c)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (i)	45.200,00	0,00	56.413,60
Receita de Alienação de Bens Móveis	45.200,00		48.620,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis			9.793,60
DESPESAS EXECUTADAS	2015 (d)	2014 (e)	2013 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (ii)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regimes Próprios dos Servidores Públicos			
SALDO FINANCEIRO	2015 (g) = ((ia - II d) + III h)	2014 (h) = ((Ib - II e) + III i)	2013 (i) = ((Ic - II f)
Valor (III)	101.613,60	56.413,60	56.413,60

FONTE: Setor Orçamentário e financeiro

3
Fei

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO III

(h) Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2017

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2013	2014	2015
RECEITAS CORRENTES (I)	9.267.881,99	17.843.743,70	16.849.087,11
Receita de Contribuições dos Segurados	2.242.998,48	2.659.928,61	2.970.323,92
Civl	2.242.998,48	2.659.928,61	2.970.323,92
Ativo	2.242.998,48	2.659.928,61	2.969.951,08
Inativo			372,84
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	3.307.326,25	4.021.131,73	3.995.451,55
Civl	2.928.486,94	3.594.068,75	3.504.222,27
Ativo	2.928.486,94	3.594.068,75	3.504.222,27
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos	378.841,31	427.122,98	491.229,88
Receita Patrimonial	644.746,21	7.801.056,51	6.681.013,82
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	644.746,21	7.801.056,51	6.681.013,82
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	2.267.365,62	3.065.516,56	2.882.709,31
Outras Receitas Correntes	785.443,43	295.990,29	319.588,11
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	777.339,55	293.830,72	315.695,90
Demais Receitas Correntes	8.103,88	2.159,57	2.892,21
RECEITAS DE CAPITAL (II)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	9.267.881,99	17.843.743,70	16.849.087,11
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2013	2014	2015
ADMINISTRAÇÃO (IV)	24.196,43	20.627,42	62.033,27
Despesas Correntes	24.196,43	19.477,42	62.033,27
Despesas de Capital		1.150,00	
PREVIDÊNCIA (V)	4.401.830,88	5.132.328,19	6.586.805,78
Benefícios - Civl	4.380.159,31	5.132.328,19	6.176.186,66
Aposentadorias	3.153.011,57	3.818.752,13	4.559.375,11
Pensões	438.025,50	475.374,29	526.444,50
Outros Benefícios Previdenciários	788.141,24	838.199,77	1.090.367,05
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias	21.671,57	0,00	410.619,12
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	21.671,57		410.619,12
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	4.426.027,31	5.153.253,61	6.668.839,05
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)			

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2013	2014	2015
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2013	2014	2015
VALOR			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2013	2014	2015
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS	2013	2014	2015
Caixa e Equivalentes de Caixa	181,07	1.107,07	1.352,59
Investimentos e Aplicações	39.219.589,39	50.681.320,47	59.708.822,83
Outros Bens e Direitos	770.592,82	1.263.582,43	11.738.157,18
Fonte: Setor Orçamentário e Financeiro			

2 per

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO III

(h) Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2017

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2015	11.487.831,55	1.351.215,88	10.136.615,67	10.136.615,67
2016	14.421.928,55	8.425.730,82	5.996.197,73	16.741.010,98
2017	14.608.148,02	9.253.362,59	5.354.785,43	23.100.254,94
2018	14.723.729,09	9.767.065,23	4.956.663,86	29.442.934,09
2019	14.922.788,82	10.851.775,16	4.071.013,66	35.480.523,60
2020	15.083.320,87	11.385.250,51	3.698.070,36	41.327.425,18
2021	15.231.010,35	12.021.648,60	3.209.361,75	47.076.432,44
2022	15.423.642,80	12.877.619,50	2.546.023,30	52.363.247,69
2023	15.686.921,35	14.047.919,73	1.639.001,62	57.165.244,16
2024	15.956.615,18	15.246.555,99	710.059,19	61.305.215,01
2025	16.162.096,20	16.169.807,96	-2.268,26	64.985.916,16
2026	16.329.049,52	16.901.822,73	-572.773,21	68.342.191,92
2027	16.560.215,67	17.929.227,81	-1.369.012,14	71.041.911,29
2028	16.762.854,12	18.785.398,71	-2.022.544,59	73.271.681,38
2029	16.945.432,57	19.641.565,61	-2.696.077,04	74.872.117,23
2030	17.170.237,43	20.640.435,66	-3.470.198,23	76.000.246,03
2031	17.394.982,30	21.639.301,71	-4.244.319,41	76.315.941,38
2032	17.574.778,18	22.438.394,55	-4.863.616,37	76.031.281,50
2033	17.806.944,33	23.465.799,83	-5.658.855,50	74.933.303,09
2034	17.992.161,50	24.293.431,60	-6.301.270,10	73.128.031,27
2035	17.326.448,23	25.432.070,75	-8.105.622,53	69.360.090,61
2036	17.114.545,93	24.850.262,77	-7.735.716,84	66.075.359,21
2037	17.191.601,31	24.892.751,13	-7.701.149,82	62.338.730,94
2038	17.230.129,03	25.083.985,31	-7.853.856,28	58.245.198,49
2039	17.178.758,75	24.825.873,07	-7.647.114,32	54.082.599,08
2040	17.268.658,88	25.236.219,49	-7.967.560,61	49.361.413,05
2041	17.275.077,97	25.262.759,52	-7.987.681,55	44.334.417,28
2042	17.204.443,87	24.949.823,19	-7.745.379,32	39.249.097,01
2043	17.037.490,58	24.207.814,41	-7.170.323,83	34.433.718,96
2044	16.832.009,63	23.294.555,43	-6.462.545,80	30.037.186,19
2045	16.703.583,90	22.723.784,85	-6.020.200,95	25.819.216,40
2046	16.562.315,70	22.095.925,19	-5.533.609,49	21.834.756,50
2047	16.388.941,09	21.325.372,38	-4.936.431,29	18.208.413,14
2048	16.247.672,89	20.897.513,72	-4.649.840,83	14.851.077,11
2049	16.087.140,85	19.984.037,97	-3.896.897,12	11.845.244,61
2050	15.881.559,83	19.070.789,01	-3.189.229,18	9.366.830,11
2051	15.656.914,37	18.071.922,98	-2.415.007,61	7.513.831,93
2052	15.489.961,65	17.329.908,18	-1.839.946,53	6.124.715,32
2053	15.265.216,79	16.331.042,13	-1.065.825,34	5.425.372,85
2054	15.258.795,50	15.764.735,74	-505.940,24	5.248.015,03
2055	15.284.480,63	15.878.891,85	-594.411,23	4.966.364,70
2056	15.258.795,50	15.784.735,74	-505.940,24	4.758.406,35
2057	15.111.106,02	15.108.338,06	2.757,97	5.046.578,71
2058	14.041.660,52	10.355.247,37	3.686.413,15	9.035.892,68
2059	14.054.503,18	10.412.325,43	3.642.177,75	13.220.223,99
2060	13.951.762,68	9.955.700,96	3.996.061,73	18.009.498,16
2061	13.890.290,37	10.125.935,13	3.764.355,24	22.953.424,35
2062	14.131.558,57	10.754.793,79	3.376.764,78	27.707.394,58
2063	14.304.933,17	11.525.347,60	2.779.585,57	32.149.473,83
2064	14.446.201,37	12.153.206,26	2.292.995,11	36.371.384,37

2065	14.535.099,32	12.552.752,68	1.583.346,64	40.537.014,07
2066	14.741.580,33	13.466.001,64	1.275.578,69	44.244.813,61
2067	14.870.427,25	14.065.321,27	811.105,98	47.710.608,40
2068	15.017.995,45	14.893.179,93	324.515,52	50.897.760,42
2069	15.210.333,90	15.549.330,83	-339.016,93	63.612.509,12
2070	15.415.814,92	16.462.599,79	-1.046.784,87	55.782.580,75
2071	15.595.610,80	17.261.692,63	-1.656.081,83	57.463.453,81
2072	15.813.934,38	18.232.019,55	-2.418.085,27	58.493.175,77
2073	15.993.730,27	19.031.112,48	-3.037.382,22	58.965.384,10
2074	16.250.581,54	20.172.673,69	-3.922.092,15	58.581.215,00
2075	16.036.679,25	19.230.886,70	-3.192.206,45	58.903.881,45
2076	16.115.734,53	19.573.354,06	-3.457.619,43	58.980.494,90
2077	16.154.262,32	19.744.598,24	-3.590.325,92	58.928.988,67
2078	16.167.104,88	19.801.666,30	-3.634.561,42	58.830.177,17
2079	16.173.947,44	19.858.744,36	-3.673.796,92	58.581.190,89
2080	16.186.366,73	19.867.283,39	-3.700.914,66	58.531.147,68
2081	16.115.734,63	19.573.254,06	-3.457.519,43	58.553.597,10
2082	15.948.751,30	18.831.339,28	-2.882.557,98	59.184.254,96
2083	15.743.300,28	17.918.090,32	-2.174.790,04	60.560.520,21
2084	15.614.874,65	17.347.309,72	-1.732.435,07	62.451.716,35
2085	15.473.606,45	16.719.451,08	-1.245.844,61	64.963.574,73
2086	15.300.231,34	15.948.897,25	-648.665,41	68.212.723,80
2087	15.156.963,65	15.321.038,59	-162.074,94	72.143.412,29
2088	14.998.431,60	14.807.562,84	350.868,76	76.662.885,79
2089	14.792.950,59	13.694.313,68	1.098.636,71	82.573.295,64

FONTE: AUDITEC - Auditoria Técnica Atuarial, exercício de 2016, data base: 31.12.2015

Obs. A coluna "d" - Saldo Financeiro do Exercício está sendo corrigida com a taxa de juros atuarial (5,00% a.a)

Sign

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO III

(i) Estimativa da Compensação e Renúncia da Receita

2017

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2017	2018	2019	
ICMS	Restituição	A Grings S/A	350.000,00			
ICMS	Restituição	Cosma do Brasil Ltda	430.000,00			
IPTU	Isenção	Ent. Assistenciais, Aposentados, Viúvas	167.000,00	180.000,00	200.000,00	Não há compensação, previsão a menor no orçamento
IPTU	Isenção	Pessoas de Baixa Renda	93.000,00	100.000,00	110.000,00	Não há compensação, previsão a menor no orçamento
IPTU	Anistia Multa e Juros	Contribuintes em geral	600.000,00			Aumento arrecadação c/ pgto à vista
IPVA	Isenção 50%	Contribuintes Motorfome	6.500,00	7.200,00	7.800,00	Não há compensação, previsão a menor no orçamento
TOTAL			1.646.500,00	287.200,00	317.800,00	

FONTE: Setor de Fiscalização, Secretaria Municipal das Finanças

3
Fei

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO III
(f) Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2017

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		R\$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto 2017	
Aumento Permanente da Receita		0,00
(-) Aumento referente a transferências constitucionais		
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEF		
Saldo final do Aumento Permanente da Receita (I)		0,00
Redução Permanente da Despesa (II)		
Margem Bruta (III) = (I+II)		0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		0,00
Novas DOCC		
Novas DOCC geradas por PPP		
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)		0,00
FONTE: Setor Orçamentário e Financeiro		
OBS: Não houve criação de novos tributos e nem aumento de alíquotas dos impostos.		

3
fev

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
ANEXO IV
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
2017

(LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	500.000,00	Reserva de contingência	500.000,00
Dívidas em Processo de Recontencimento			
Avars e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos	300.000,00	Reserva de contingência	300.000,00
Assistências Diversas	100.000,00	Reserva de contingência	100.000,00
Outros Passivos Contingentes	100.000,00	Reserva de contingência	100.000,00
SUBTOTAL	1.000.000,00	SUBTOTAL	1.000.000,00
RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributo a Maior			
Discrepância de Projeções			
Outros Riscos Fiscais (contra partida de repasses financeiros, suplementações, créditos especiais, etc.)	2.000.000,00	Reserva de contingência	2.000.000,00
SUBTOTAL	2.000.000,00	SUBTOTAL	2.000.000,00
TOTAL	3.000.000,00	TOTAL	3.000.000,00

FONTE: Setor Orçamentário e Financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

ANEXO V

Demonstrativo dos Projetos em Andamento e Informações sobre o Patrimônio Público

2017

(LRF, art. 45, Parágrafo Único)

1 - Projetos em Andamento

Cód Ação PPA e LDO	Descrição	Previsão para conclusão
1137	Constr. Quadra coberta EMEF Antônio Laureano da Cunha	2017
1120	Aquisição de equip. e veículos escolares - PA13 nº 13/01791	2017
1151	Pavimentação de Ruas - PAC II	2017
1165	Pavimentação Loteamento Assis Brasil nº 806383/14	2017
1142	Aquisição de equipamentos para ESFs	2017
1131	Aquisição de VAN - Estado	2017
1170	Aquisição de ambulância e/ou UTI móvel	2017
1123	Aquisição de material permanente para o hospital	2017
1124	Aquisição de equipamentos para UTI móvel	2017
1163	Cons. Popular 10/11 Centro Cirúrgico P. Normal M. E	2017
1117	Rede de Abastecimento de água conv. Nº 1631/13 SGP	2017
1174	Construção das redes de água consulta popular	2017
1175	Construção de rede de abastecimento de água Lagoa dos Barros	2017
1160	Contrato repasse nº 805780/14 Ministério da agricultura	2017
1171	Contr. Repasse nº 816423/15 Minist. Desenvolvimento Agrário	2017
1107	Mobilização Social TC 0363507-86/11	2017
1108	Construção da PEC TC 036507-86/11	2017
1106	Revitalização da praça Nossa Senhora da Boa Viagem	2017
1109	Constr. Repasse nº 7708870/12 ME Ginásio Caetano Tedesco	2017
1114	Construção do Centro de Referência em assistência Social	2017
Total		

FONTE: Setor Orçamentário e Financeiro

2- Informações sobre o Patrimônio: Segue em anexo ao projeto cópia da ata de inventário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO VI

Planejamento da Despesa com Pessoal

2017

Cargos	Legislação	Padrão de Remuneração	Cargos Existentes	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Previsão para 2017				
						Criação - nº de cargos	Ocupação nº de cargos	Aumento em R\$ ref. A criação e ocupação	Aumentos Reais Previstos	Total Ref. Aumento de despesa com pessoal
De provimento Efetivo										
Agente Fiscal da Receita Municipal	6.487/2012	Padrão 20	7	6	1	0	1	68.573,90		68.573,90
Agente Sanitário	6.487/2012	Padrão 13	5	3	2	0	2	63.236,74		63.236,74
Arquiteto	6.487/2012	Padrão 20	3	2	1	0	1	68.573,90		68.573,90
Assessor Jurídico	6.487/2012	Padrão 20	3	3	0	0	0	0,00		0,00
Assistente Social	6.487/2012	Padrão 20	10	10	0	0	0	0,00		0,00
Auxiliar de Administração EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 11	20	20	0	0	0	0,00		0,00
Auxiliar de Biblioteca EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 11	1	1	0	0	0	0,00		0,00
Auxiliar de Consultório Dentário EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 12	9	9	0	0	0	0,00		0,00
Auxiliar de Enfermagem EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 12	36	36	0	0	0	0,00		0,00
Auxiliar de Farmácia EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 11	2	2	0	0	0	0,00		0,00
Auxiliar de Laboratório EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 5	1	1	0	0	0	0,00		0,00
Auxiliar de Manutenção EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 6	1	1	0	0	0	0,00		0,00
Auxiliar de Mecânico EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 11	2	2	0	0	0	0,00		0,00
Auxiliar de Serviços de Radiologia EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 10	1	1	0	0	0	0,00		0,00
Auxiliar de Serviços Gerais I EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 5	100	100	0	0	0	0,00		0,00
Auxiliar de Serviços Técnicos	6.487/2012	Padrão 13	5	4	1	0	1	31.618,37		31.618,37
Bibliotecário	6.487/2012	Padrão 20	1	1	0	0	0	0,00		0,00
Biólogo	6.487/2012	Padrão 20	2	2	0	0	0	0,00		0,00
Capataz de Turma EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 6	2	2	0	0	0	0,00		0,00
Cirurgião Dentista 2Ch/s	6.487/2012	Padrão 19	13	9	4	0	4	220.757,00		220.757,00
Cirurgião Dentista 40h/s	6.487/2012	Padrão 21	3	3	0	0	0	0,00		0,00
Contador	6.487/2012	Padrão 20	3	3	0	0	0	0,00		0,00
Coveiro	6.487/2012	Padrão 7	2	1	1	0	1	17.848,00		17.848,00
Cuidador Social	6.487/2012	Padrão 11	25	19	6	0	6	156.791,10		156.791,10
Desenhista	6.487/2012	Padrão 11	2	1	1	0	1	26.131,00		26.131,00
Educador Social com habilidades em Artes	6.487/2012	Padrão 8	1	0	1	0	1	19.634,00		19.634,00
Educador Social com habilidades em Dança	6.487/2012	Padrão 12	1	0	1	0	1	28.743,00		28.743,00
Educador Social com hab. em Esporte e Lazer	6.487/2012	Padrão 12	1	1	0	0	0	0,00		0,00
Educador Social com hab. Em Meio Ambiente	6.487/2012	Padrão 8	1	0	1	0	1	19.634,00		19.634,00
Educador Social com habilidades em Música	6.487/2012	Padrão 8	1	0	1	0	1	19.634,00		19.634,00
Eletricista	6.487/2012	Padrão 8	2	2	0	0	0	0,00		0,00
Enfermeiro	6.487/2012, 7.595/2016	Padrão 20	15	14	1	0	1	68.573,90		68.573,90
Engenheiro Agrônomo	6.487/2012	Padrão 20	1	0	1	0	1	68.573,90		68.573,90
Engenheiro Civil	6.487/2012	Padrão 20	3	3	0	0	0	0,00		0,00
Farmacêutico Bioquímico	6.487/2012	Padrão 20	3	2	1	0	1	68.573,90		68.573,90

Fiscal	6.487/2012	Padrão 13	6	5	1	0	1	31.618,00	31.618,00
Fiscal Ambiental	6.487/2012	Padrão 13	1	0	1	0	1	31.618,00	31.618,00
Fiscal Sanitário	6.487/2012	Padrão 13	4	4	0	0	0	0,00	0,00
Fiscal Sanitário Farmacêutico	6.487/2012	Padrão 20	1	1	0	0	0	0,00	0,00
Fisioterapeuta	6.487/2012	Padrão 19	5	4	1	0	1	55.189,00	55.189,00
Fonoaudiólogo	6.487/2012	Padrão 18	3	1	2	0	2	100.847,00	100.847,00
Geólogo	6.487/2012	Padrão 18	1	1	0	0	0	0,00	0,00
Mecânico	6.487/2012	Padrão 13	2	1	1	0	1	63.237,00	63.237,00
Médico Anestesista EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 19	1	1	0	0	0	0,00	0,00
Médico Cardiologista	6.487/2012	Padrão 19	2	0	2	0	2	110.378,00	110.378,00
Médico Clínico Geral 20 h/s	6.487/2012	Padrão 19	7	3	4	0	4	220.756,00	220.756,00
Médico Clínico Geral 30h/s	6.487/2012	Padrão 21	2	0	2	0	2	241.621,00	241.621,00
Médico Comunitário 40h/s	6.487/2012	Padrão 22	3	1	2	0	2	439.313,00	439.313,00
Médico Dermatologista	6.487/2012	Padrão 19	1	1	0	0	0	0,00	0,00
Médico Ecografista	6.487/2012	Padrão 19	1	0	1	0	1	55.189,00	55.189,00
Médico EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 19	1	1	0	0	0	0,00	0,00
Médico Geriatria	6.487/2012	Padrão 19	1	0	1	0	1	55.189,00	55.189,00
Médico Ginecologista Obstetra	6.487/2012	Padrão 19	7	2	5	0	5	275.945,00	275.945,00
Médico Infectologista	6.487/2012	Padrão 19	1	0	1	0	1	55.189,00	55.189,00
Médico Neurologista	6.487/2012	Padrão 19	2	0	2	0	2	110.378,00	110.378,00
Médico Oftalmologista	6.487/2012	Padrão 19	2	0	2	0	2	110.378,00	110.378,00
Médico Otorrinolaringologista	6.487/2012	Padrão 19	2	0	2	0	2	110.378,00	110.378,00
Médico Pediatra	6.487/2012	Padrão 19	10	1	9	0	9	496.701,00	496.701,00
Médico Psiquiatra	6.487/2012	Padrão 19	3	1	2	0	2	110.378,00	110.378,00
Médico Veterinário	6.487/2012	Padrão 19	3	3	0	0	0	0,00	0,00
Mestre de Obras	6.487/2012	Padrão 11	2	2	0	0	0	0,00	0,00
Monitor	6.487/2012	Padrão 5	67	17	50	0	50	759.273,00	759.273,00
Motonista	6.487/2012	Padrão 7	64	58	6	0	6	107.088,00	107.088,00
Nutricionista	6.487/2012, 7.626/2016	Padrão 20	3	1	2	0	2	137.148	137.148
Nutricionista 22h/s EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 18	1	1	0	0	0	0,00	0,00
Oficial Administrativo	6.487/2012	Padrão 13	43	39	4	0	4	126.474,00	126.474,00
Operador de Jardinagem EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 10	1	1	0	0	0	0,00	0,00
Operador de Máquina Perfuratriz	6.487/2012	Padrão 8	1	1	0	0	0	0,00	0,00
Operador de Máquinas Rodoviárias	6.487/2012	Padrão 8	20	14	6	0	6	0,00	0,00
Operador de Rede Elétrica EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 8	4	4	0	0	0	0,00	0,00
Operário	6.487/2012	Padrão 5	28	13	15	0	15	227.782,00	227.782,00
Operário Especializado	6.487/2012	Padrão 6	20	10	10	0	10	167.052,00	167.052,00
Porteiro Est. Ext	6.487/2012	Padrão 5	6	5	1	0	1	15.185,00	15.185,00
Professor Anos Finais	6.312/2011	Área 2	81	74	7	0	7	183.551,00	183.551,00
Professor Anos Iniciais	6.312/2011	Área 1	165	155	10	0	10	260.031,00	260.031,00
Professor Educação Infantil	6.312/2011	Área 1	147	129	18	0	18	702.085,00	702.085,00
Professor EXTINÇÃO	6.312/2011	Extinção	2	2	0	0	0	0,00	0,00
Psicólogo	6.487/2012	Padrão 20	9	9	0	0	0	0,00	0,00
Psicopedagogo	6.487/2012	Padrão 19	3	1	2	0	2	110.379,00	110.379,00
Recepcionista	6.487/2012	Padrão 11	5	2	3	0	3	53.544,00	53.544,00
Secretário de Escola	6.487/2012	Padrão 11	20	13	7	0	7	124.936,00	124.936,00
Servente Copa e Cozinha EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 5	6	6	0	0	0	0,00	0,00
Técnico Agrícola	6.487/2012	Padrão 13	1	1	0	0	0	0,00	0,00
Técnico Contabilidade	6.487/2012	Padrão 18	2	2	0	0	0	0,00	0,00

Técnico em Enfermagem	6.487/2012, 7.595/2016	Padrão 13	23	20	3	0	3	94.856,00	94.855,00
Técnico em Farmácia	6.487/2012	Padrão 13	1	0	1	0	1	31.618,00	31.618,00
Técnico em Radiologia	6.487/2012	Padrão 13	3	0	3	0	3	94.854,00	94.854,00
Técnico Saúde Bucal	6.487/2012	Padrão 13	5	4	1	0	1	31.618,00	31.618,00
Técnico Superior em Tráfego	6.487/2012	Padrão 20	1	0	1	0	1	68.574,00	68.574,00
Telefonista	6.487/2012	Padrão 9	5	5	0	0	0	0,00	0,00
Terapeuta Ocupacional	6.487/2012	Padrão 19	2	0	2	0	2	110.379,00	110.379,00
Vigilante EXTINGUÍDO	6.487/2012	Padrão 5	13	13	0	0	0	0,00	0,00
Em Comissão									
Agente Político	6.487/2012	Ag. Político	9	9	0	0	0	0,00	0,00
Assessor de Comunicação Social	6.487/2012	CC-09	1	1	0	0	0	0,00	0,00
Assessor de Serviços	6.487/2012	CC-01	32	26	6	0	6	117.104,00	117.104,00
Assessor Especial	6.487/2012	CC-02	21	21	0	0	0	0,00	0,00
Assessor Jurídico	6.487/2012	CC-10	6	6	0	0	0	0,00	0,00
Chefe de Gabinete	6.487/2012	CC-09	1	1	0	0	0	0,00	0,00
Chefe do Parque Rodoviário Municipal	6.487/2012	CC-07	1	1	0	0	0	0,00	0,00
Coordenador de Setor	6.487/2012	CC-04	18	17	1	0	1	32.525,00	32.525,00
Coordenador Municipal da Defesa Civil	6.487/2012	CC-04	1	1	0	0	0	0,00	0,00
Diretor de Departamento	6.487/2012	CC-08	11	10	1	0	1	61.185,00	61.185,00
Empregos Públicos									
Agente Comunitária de Saúde	5.379/2007	Ag. Com.	80	45	35	0	35	676.510,00	676.510,00
Auxiliar de Contabilidade	6.487/2012	Padrão 11-A	1	1	0	0	0	0,00	0,00
Auxiliar de Serviços	6.487/2012	Padrão 06-A	1	1	0	0	0	0,00	0,00
Chefe de Setor Eng. Arq.	6.487/2012	Padrão 19-A	1	1	0	0	0	0,00	0,00
Serviços de Obras	6.487/2012	Padrão 08-A	1	1	0	0	0	0,00	0,00
Serviços de Oficina	6.487/2012	Padrão 06-C	1	1	0	0	0	0,00	0,00
Funções de Confiança									
Assessor Contábil	6.487/2012	FG-06	1	1	0	0	0	0,00	0,00
Assessor de Planejamento em Educação	6.312/2011	FG-01	4	4	0	0	0	0,00	0,00
Assessor de Serviços	6.487/2012	FG-01	11	11	0	0	0	0,00	0,00
Assessor Especial	6.487/2012	FG-02	8	8	0	0	0	0,00	0,00
Assistente de Tesouraria	6.487/2012	FG-03	1	1	0	0	0	0,00	0,00
Chefe de Tesouraria	6.487/2012	FG-05	1	1	0	0	0	0,00	0,00
Coordenador de Setor	6.487/2012	FG-04	23	23	0	0	0	0,00	0,00
Coordenador Escolas de Educ. Infantil	6.487/2012	FG-02	5	2	3	0	0	78.054,00	78.054,00
Coordenador Pedagógico	6.312/2011	FG-02	6	5	1	0	0	18.069,00	18.069,00
Diretor de Departamento	6.487/2012	FG-08	8	8	0	0	0	0,00	0,00
Diretor de Departamento de Eng. e Arquitetura	6.487/2012	FG-08	1	1	0	0	0	0,00	0,00
Procurador Geral do Município	6.487/2012	CC-11	1	1	0	0	0	0,00	0,00
Gratificações									
Gratificação por Direção de Escola I	6.312/2011	I	24	24	0	0	0	0,00	0,00
Gratificação por Direção de Escola II	6.312/2011	II	3	3	0	0	0	0,00	0,00
Gratificação por Vice-direção de Escola I	6.312/2011	I	5	5	0	0	0	0,00	0,00
Gratificação por Vice-direção de Escola II	6.312/2011	II	4	4	0	0	0	0,00	0,00
Gratificação Diretor UCCI	6.487/2012	12.271	1	1	0	0	0	0,00	0,00
Gratificação Auxiliar UCCI	6.487/2012	7.128	3	1	2	0	2	42.637,00	42.637,00
BRET - Motorista do Gabinete do Prefeito e do Vice-prefeito	6.487/2012	6.350	2	2	0	0	0	0,00	0,00
Gratificação Prog. SAMU Salvar - Motorista	6.487/2012	60%	6	5	1	0	1	16.023,00	16.023,00
Gratificação Prog. SAMU Salvar - Téc. Enferm.	6.487/2012	40%	6	5	1	0	1	16.922,00	16.922,00

Gratificação ESF - Médico	6.487/2012	200%	3	0	3	0	3	495.394,00		495.394,00
Gratificação ESF - Cirurgião Dentista	6.487/2012	20%	3	3	0	0	0	0,00		0,00
Grat. Comis. de Sindic. e Proc. Administrativo	6.487/2012	2,722	6	6	0	0	0	0,00		0,00
Gratificação por Dedicação Exclusiva	6.487/2012	50%	1	1	0	0	0	0,00		0,00
GRET - Motorista da Iluminação Pública	6.487/2012	1,957	2	1	1	0	1	17.564,00		17.564,00
GRET - Servidores da Iluminação Pública	6.487/2012	3,914	3	3	0	0	0	0,00		0,00
Gratif. Comissão de Apoio Pregão	6.487/2012	2,023	10	10	0	0	0	0,00		0,00
Gratificação Pregoeiro	6.487/2012	7,501	2	2	0	0	0	0,00		0,00
Gratificação Membros Comissão de Licitações	6.487/2012	2,023	9	9	0	0	0	0,00		0,00
Gratificação por Direção do CAEE	7.086/2014	6,223	1	1	0	0	0	0,00		0,00
Gratificação por Superv. De Proj. Turno Inverso	7.086/2014	5,219	1	1	0	0	0	0,00		0,00
Gratificação Coordenação CRAS	7.392/2015	6,524	1	1	0	0	0	0,00		0,00
Gratificação Coordenação CREAS	7.392/2015	6,524	1	1	0	0	0	0,00		0,00
Gratificação Especial por Responsabilidade Técnica	7.628/2016	6,524	6	6	0	0	0	0,00		0,00
Gratificação Motorista Transporte Escolar	7.579/2016	4,687	5	14	1	0	1	14.021,72		14.021,72
Totais			1488	1215	273	0	269	8.615.633,43		8.615.633,43
Fonte: Departamento Pessoal - SEMAD										

fin

ATA N.º 02/2016

Aos vinte e três dias do mês de junho de 2016, a Comissão Inventariante designada pelo Decreto 1444/2013, representada pelos servidores Luis Francisco Oliveira Santos, João Cesar Freiburger de Souza, Marcelo Batista Britto de Oliveira, Reni Borba e Daniel Cândido da Silva, reuniu-se a fim de inventariar e elaborar os bens da AGASA. Em visita ao local, foi constatada a presença de uma empilhadeira marca Clark C300HY, de cor verde, sem número de tombo patrimonial, um armário com 2 portas de cor marrom, tombo nº0746, 09 fichários sem número de tombo, várias máquinas de escrever, todas sem numeração de tombo. Também foram localizados arquivos para pasta A-Z em madeira, todos em estado precário de conservação. Existe no local um cofre de marca Berta N2691 o qual a comissão teve acesso e localizou vários itens, muitos sem identificação patrimonial, entre eles: 3 armas de fogo sendo 2 espingardas e 1 revólver. Ficou definido que em data a ser agendada, a comissão fará um novo tombamento com os bens existentes, realizando a etiquetagem dos mesmos. Nada mais havendo a registrar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada, segue assinada pelo presidente e demais membros da Comissão.

*Marcelo Batista Britto de Oliveira, Reni Borba
Luis Francisco S. Santos, Daniel C. da Silva,*

João Cesar

ATA N.º 03/2015

Aos dezessete dias do mês de dezembro de 2015, a Comissão Inventariante designada pelo Decreto 1444 de 20 de novembro de 2013 e Decreto nº 572 de 7 de julho de 2014, representada pelos servidores Luis Francisco Oliveira Santos, João Cesar Freiburger de Souza, Marcelo Batista Britto de Oliveira, Reni Borba, Daniel Cândido da Silva e Renata de Souza Sinhorelli, reuniram-se a fim de avaliar e inventariar os relatórios físico-financeiros dos bens móveis e imóveis da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, exercício financeiro de 2015, conforme prevê o Artigo 115, Inciso II, Alínea "c" da Resolução nº 544, de 06 de janeiro de 2000, Regimento interno no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. Destacamos que a escrituração do Patrimônio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha é realizada de acordo com procedimento padrão e geralmente aceita nos meios contábeis, e que os relatórios são fidedignos ao inventário levantado para fins de encerramento do balanço do exercício, em conformidade com as normas e preceitos legais. Fica constatada a presença física de 23584 itens. Houve mudança em relação ao ano anterior sob aspectos qualitativos e quantitativos destes bens. Houveram várias baixas de bens inservíveis ao Município. Os bens que hoje encontram-se em uso estão em bom estado de conservação. Informamos que foi contratada a empresa Conceito Tecnologias, CNPJ: 07.744.373/0001-16, para que, dentre outros serviços, realizasse o inventário Patrimonial e avaliação dos bens juntamente com esta comissão, porém a mesma não concluiu os serviços e descumpriu o Contrato firmado com esta Prefeitura e hoje esta respondendo a um Processo Administrativo Especial. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha está elaborando Licitação para contratação de uma nova empresa para concluir este trabalho. Destaca-se por pertinente, que mensalmente são realizadas as conciliações bancárias de todas as contas da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, sendo que não foram constatadas irregularidades quanto aos saldos e movimentos registrados na contabilidade, exercício financeiro em análise, garantindo a eficiência e exatidão dos valores constantes nas demonstrações contábeis pertinentes. Nada mais havendo a registrar, lavrou-se a presente ATA, que lida e aprovada, segue assinada pelo presidente e demais membros da Comissão.

[Assinaturas manuscritas]
Luis F. O. Santos, João C. de S. B., Daniel C. da Silva, Renata de S. Sinhorelli, Marcelo B. Britto de O.

ATA N.º 01/2016

Aos catorze dias do mês de abril de 2016, a Comissão Inventariante designada pelo Decreto 1444/2013, representada pelos servidores Luis Francisco Oliveira Santos, João Cesar Freiburger de Souza, Marcelo Batista Britto de Oliveira, Reni Borba e Daniel Cândido da Silva, reuniu-se a fim de inventariar e elaborar os relatórios físico financeiros dos bens móveis e imóveis da FEASA - Fundação Educação Agrícola Santo Antônio, exercício financeiro de 2015, conforme prevê o Artigo 115, Inciso II, Alínea "c" da Resolução nº 544, de 06 de janeiro de 2000, Regimento interno no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. Destacamos que a escrituração do Patrimônio da FEASA é realizada de acordo com procedimento padrão e geralmente aceita nos meios contábeis e que os relatórios são fiéis ao inventário levantado para fins de encerramento do balanço do exercício, em conformidade com as normas e preceitos legais. Fica constatada a presença física de 226 itens, reconhecidos e etiquetados com numeração de tombamento em etiquetas adesivas. Houve mudança em relação ao ano anterior sob aspectos quantitativos, e também sob aspecto qualitativo tendo em vista que alguns bens encontram-se sem condições de uso e necessitam manutenção. Destaca-se por pertinente, que mensalmente são realizadas as reconciliações bancárias da FEASA, sendo que não foram constatadas irregularidades quanto aos saldos e movimentos registrados na contabilidade, exercício financeiro em análise, garantindo a eficiência e exatidão dos valores constantes nas demonstrações contábeis pertinentes. Nada mais havendo a registrar, lavrou-se a presente ATA, que lida e aprovada, segue assinada pelo presidente e demais membros da Comissão.

Luis Francisco Oliveira Santos, *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]*

[assinatura] *[assinatura]* *[assinatura]*